GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ORÇAMENTO - PROGRAMA 89

Governo
Marcelo Miranda
Humanizando o Progresso

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GOVERNADOR DO ESTADO	MARCELO MIRANDA SOARES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO	GEORGE TAKIMOTO
SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL	LONDRES MACHADO
CHEFE DA CASA MILITAR	JOSÉ REIS POUSO SALAS
AUDITOR GERAL DO ESTADO	ARÃO COELHO SALGADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	NILSON ARAÚJO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	CELINA MARTINS JALLAD
PROCURADOR GERAL DO ESTADO	JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA	WAGNER CREPALDI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA	FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	THIAGO FRANCO CANÇADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA	HUMBERTO A. MIRANDA ESPÍNDOLA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	PAULO AFONSO FLORES FALCÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO	ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE	ALFREDO PINTO DE ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	NILSON DE BARROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA	ROBERTO MOACCAR ORRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	PLÍNIO SOARES ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RUBENS FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	APARÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	WALDIR FRANCISCO GUERRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS	OLAVO VILLELA DE ANDRADE

E Q U I P E T É C N I C A

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	LEVY ARNOS MONTEIRO
SUPERINTENDENTE DE PROGRAMAÇÃO SETORIAL E ORÇAMENTO	JESIEL PEREIRA
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO	MÁRCIA MAZINA
COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO	LUIZ NAZARENO TEIXEIRA
PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI Diretora Técnica - FIPLAN/MS NELSON SHIGUENORI TSUSHIMA Diretor de Administração e Finanças - FIPLAN/MS MÁRIO RIBEIRO MARQUES FILHO Gerente de Editoração - FIPLAN/MS
TÉCNICOS	ADALBERTO NEVES MIRANDA AUDENIZA BARBOSA A. INSUÊLA GILMAR MENEGUZZO IRENE KIYOMURA ARAKAKI JACIR ZANELLA JOSÉ EDUARDO CANO DE OLIVEIRA LOURDES RODRIGUES MACHADO MÁRCIA MONGELLI DE CASTRO MARIA APARECIDA DE S. ALMEIDA MARIA DE FÁTIMA CORADO GABRIEL
APOIO	ANTONIO MACEDO DE OLIVEIRA JEANE CINTRA LEILA APARECIDA DE O. GALVÃO LUIZ ALBERTO FONTOURA BARRETO MARLY DE SOUZA NEPOMUCENO MARIA DE LOURDES S. CARDOSO RUBENS MELCHIOR SUELI CORRÊA DOS SANTOS THELMA GIATTI SODRÉ VANDERLY F. DE SOUZA COIMBRA

ORÇAMENTO-PROGRAMA

89

LEI Nº 874 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 874 DE 02 DE Dezembro DE 1988

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado para o exercício de 1989.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Estado para o exercício de 1989, estima a Receita em CZ$ 675.037.000.000,00 (seiscentos e setenta e cinco bilhões e trinta e sete milhões de cruzados) e fixa a Despesa em igual valor.

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Entidades da Administração Indireta e Fundações Instituídas pelo Estado, exceto daquelas que não recebem transferências à conta do Tesouro Estadual, como preceitua o artigo 42 da Constituição do Estado.

Art. 2º - A Receita decorrerá da Arrecadação de Tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA	Em CZ$ 1,00
1.1 - Receita do Tesouro do Estado	452.303.000.000
1.1.1 - Receitas Correntes	369.027.743.000

Receita Tributária	259.776.000.000
Receita Patrimonial	29.940.000.000
Receita Industrial	1.000.000
Transferências Correntes	74.706.943.000
Outras Receitas Correntes	4.603.800.000
1.1.2 - Receitas de Capital	83.275.257.000
Operações de Crédito	61.150.000.000
Alienação de Bens	81.200.000
Transferências de Capital	22.044.057.000
1.2 - Receita das Entidades da Administração Indireta e Fundações Instituídas pelo Poder Público	222.734.000.000
TOTAL GERAL DA RECEITA	675.037.000.000

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com as especificações dos quadros integrantes desta Lei, observado o seguinte desdobramento:

2. DESPESA	Em CZ$ 1,00
2.1 - Por Categoria	
2.1.1 - Com Recursos do Tesouro	452.303.000.000
Despesas Correntes	315.805.164.000
Despesas de Capital	135.697.836.000
Reserva de Contingência	800.000.000
2.1.2 - Com Recursos das Entidades da Administração Indireta e Fundações Instituídas pelo Poder Público	222.734.000.000
TOTAL GERAL DA DESPESA	675.037.000.000
2.2 - Por Órgão	
2.2.1 - PODER LEGISLATIVO	9.563.656.000

Assembléia Legislativa	5.814.342.000
Tribunal de Contas	3.749.314.000
2.2.2 - PODER JUDICIÁRIO	9.280.880.000
Tribunal de Justiça	9.280.880.000
2.2.3 - PODER EXECUTIVO	433.458.464.000
Governadoria do Estado	3.909.413.000
Secretaria de Comunicação Social	1.228.100.000
Secretaria de Ação Social e Comunitária	1.587.277.000
Procuradoria Geral do Estado	363.997.000
Procuradoria Geral da Justiça	4.049.394.000
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral	2.230.364.000
Secretaria de Fazenda	19.041.745.000
Secretaria de Administração	2.705.048.000
Secretaria de Educação	78,443.467.000
Secretaria de Cultura	915.371.000
Secretaria de Desenvolvimento do Desporto e Lazer	548.009.000
Secretaria do Trabalho	880.793.000
Secretaria de Saúde	49.322.500.000
Secretaria do Meio Ambiente	504.897.000
Secretaria de Justiça	6.654.255.000
Secretaria de Segurança Pública	24.748.595.000
Secretaria de Agricultura e Pecuária	10.954.385.000
Secretaria Especial para Assuntos Fundiários	530.694.000
Secretaria de Indústria e Comércio	1.548.702.000
Secretaria de Obras Públicas	61.552.122.000
Encargos Gerais do Estado	160.939.336.000
Reserva de Contingência	800.000.000
2.2.4 - TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	452.303.000.000

2.2.5 - TOTAL DA DESPESA DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS PELO PODER PÚBLICO 222.734.000.000

TOTAL GERAL DA DESPESA 675.037.000.000

Art. 4º - As Receitas e Despesas das Entidades da Administração Indireta e Fundações Instituídas pelo Poder Público serão discriminadas em seus orçamentos próprios, aprovados de acordo com a Legislação vigente.

Art. 5º - O Poder Executivo é autorizado a tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita e a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), do total da Despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único - Fica autorizada, e não será computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares:

I - para atender despesas com pessoal e encargos à conta de recursos ordinários do Tesouro Estadual;

II - à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito autorizadas por Lei Específica.

Art. 7º.- O Poder Executivo, no interesse na Administração e na forma do artigo 66 e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a proceder a Centralização, parcial ou total, das seguintes dotações da Administração Direta:

a) para o orçamento da Secretaria de Estado de Administração:
. pessoal e encargos sociais

b) para o orçamento da Secretaria de Obras Públicas:
obras

Art. 8º - A Programação das Despesas de Capital discriminadas nos quadros que integram esta Lei, atualiza e modifica a constante da Lei nº 688, de 17 de dezembro de 1986, que aprovou o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1987 a 1989.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 02 de dezembro de 1988

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI
Secretário de Estado de Fazenda

SUMÁRIO

Orçamento Programa 1989

CONSOLIDAÇÃO GERAL 001

ANEXO I - RECEITA 018

ANEXO II - DESPESA - Resumo Geral 029

PODER LEGISLATIVO 033

- Assembléia Legislativa 035
- Tribunal de Contas 049

PODER JUDICIÁRIO 062

- Tribunal de Justiça 064

PODER EXECUTIVO 077

- Governadoria 079
- Secretaria de Comunicação Social 118
- Secretaria de Ação Social e Comunitária 130
- Procuradoria Geral do Estado 143
- Procuradoria Geral de Justiça 156
- Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral 168
- Secretaria de Fazenda 183
- Secretaria de Administração 197
- Secretaria de Educação 211
- Secretaria de Cultura 225
- Secretaria de Desenvolvimento do Desporto e Lazer 238
- Secretaria do Trabalho 250
- Secretaria de Saúde 261
- Secretaria do Meio Ambiente 273
- Secretaria de Justiça 285
- Secretaria de Segurança Pública 298
- Secretaria de Agricultura e Pecuária 338
- Secretaria Especial para Assuntos Fundiários 352
- Secretaria de Indústria e Comércio 364
- Secretaria de Obras Públicas 378
- Encargos Gerais do Estado 392

RESERVA DE CONGINGÊNCIA 416

CONSOLIDAÇÃO GERAL

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES

RECURSOS DO TESOURO

Cz$ 1.000

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES	369.027.743	LEGISLATIVA	9.563.656
RECEITA TRIBUTÁRIA	259.776.000	JUDICIÁRIA	20.348.528
RECEITA PATRIMONIAL	29.940.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	107.984.353
RECEITA INDUSTRIAL	1.000	AGRICULTURA	11.989.976
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.706.943	COMUNICAÇÕES	1.461.311
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.603.800	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	23.095.595
		DESENVOLVIMENTO REGIONAL	61.085.704
		EDUCAÇÃO E CULTURA	88.483.652
		ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	3.780.001
		HABITAÇÃO E URBANISMO	4.290.002
		INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.548.702
RECEITAS DE CAPITAL	83.275.257	SAÚDE E SANEAMENTO	67.919.504
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	61.150.000	TRABALHO	880.793
ALIENAÇÃO DE BENS	81.200	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	5.235.211
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.044.057	TRANSPORTE	43.836.012
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000
TOTAL	**452.303.000**	**TOTAL**	**452.303.000**

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECURSOS DO TESOURO

Cz$ 1.000

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	259.776.000		DESPESAS DE CUSTEIO	174.474.544	
RECEITA PATRIMONIAL	29.940.000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	141.330.620	315.805.164
RECEITA INDUSTRIAL	1.000				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.706.943				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.603.800	369.027.743	SUPERÁVIT		53.222.579
TOTAL		**369.027.743**	**TOTAL**		**369.027.743**
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		53.222.579			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	61.150.000		INVESTIMENTOS	29.421.983	
ALIENAÇÃO DE BENS	81.200		INVERSÕES FINANCEIRAS	10.194.191	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.044.057	83.275.257	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	96.081.662	135.697.836
			SUPERÁVIT		800.000
TOTAL		**136.497.836**			**136.497.836**

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	369.027.743	DESPESAS CORRENTES	315.805.164
RECEITAS DE CAPITAL	83.275.257	DESPESAS DE CAPITAL	135.697.836
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000
TOTAL	**452.303.000**	**TOTAL**	**452.303.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

RECURSOS DO TESOURO

Cz$ 1.000

ÓRGÃOS/FUNÇÃO	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	AGRICULTURA	COMUNICAÇÕES	SUB-TOTAL
PODER LEGISLATIVO						
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	5.814.342	-	-	-	-	5.814.342
TRIBUNAL DE CONTAS	3.749.314	-	-	-	-	3.749.314
PODER JUDICIÁRIO						
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	9.280.880	-	-	-	9.280.880
PODER EXECUTIVO						
GOVERNADORIA DO ESTADO	-	-	3.433.985	-	233.211	3.667.196
SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	-	-	-	1.228.100	1.228.100
SEC. DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	-	-	-	-	-	-
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	-	363.997	-	-	-	363.997
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	-	4.049.394	-	-	-	4.049.394
SEC. DE PLANEJ. E COORD. GERAL	-	-	2.230.364	-	-	2.230.364
SEC. DE FAZENDA	-	-	19.041.745	-	-	19.041.745
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-	-	2.668.554	-	-	2.668.554
SEC. DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-
SEC. DE CULTURA	-	-	-	-	-	-
SEC. DO DESENV. DO DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-
SEC. DE TRABALHO	-	-	-	-	-	-
SEC. DE SAÚDE	-	-	-	-	-	-
SEC. DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	504.897	-	504.897
SEC. DE JUSTIÇA	-	6.654.255	-	-	-	6.654.255
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-
SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-	-	-	10.954.385	-	10.954.385
SEC. ESP. PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	-	-	-	530.694	-	530.694
SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	-	-	-	-	-	-
SEC. DE OBRAS PÚBLICAS	-	-	7.679.105	-	-	7.679.105
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	-	2	72.930.600	-	-	72.930.602
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA FUNÇÃO	**9.563.656**	**20.348.528**	**107.984.353**	**11.989.976**	**1.461.311**	**151.347.824**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

RECURSOS DO TESOURO

Cz$ 1.000

ÓRGÃOS/FUNÇÃO	DEFESA NACIONAL E SEG. PÚBLICA	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	EDUCAÇÃO E CULTURA	ENERGIA E REC. MINERAIS	HABITAÇÃO E URBANISMO	SUB-TOTAL
PODER LEGISLATIVO						
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	5.814.342
TRIBUNAL DE CONTAS	-	-	-	-	-	3.749.314
PODER JUDICIÁRIO						
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	-	-	-	-	9.280.880
PODER EXECUTIVO						
GOVERNADORIA DO ESTADO	-	-	-	-	-	3.667.196
SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	-	-	-	-	1.228.100
SEC. DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	-	-	-	-	-	-
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	-	-	-	-	-	363.997
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	-	-	-	-	-	4.049.394
SEC. DE PLANEJ. E COORD. GERAL	-	-	-	-	-	2.230.364
SEC. DE FAZENDA	-	-	-	-	-	19.041.745
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	2.668.554
SEC. DE EDUCAÇÃO	-	-	78.443.467	-	-	78.443.467
SEC. DE CULTURA	-	-	915.371	-	-	915.371
SEC. DO DESENV. DO DESPORTO E LAZER	-	-	548.009	-	-	548.009
SEC. DE TRABALHO	-	-	-	-	-	-
SEC. DE SAÚDE	-	-	-	-	-	-
SEC. DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-	504.897
SEC. DE JUSTIÇA	-	-	-	-	-	6.654.255
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	23.095.595	-	-	-	-	23.095.595
SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-	-	-	-	-	10.954.385
SEC. ESP. PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	-	-	-	-	-	530.694
SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	-	-	-	-	-	-
SEC. DE OBRAS PÚBLICAS	-	-	-	3.780.001	4.290.002	15.749.108
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	-	61.085.704	8.576.805	-	-	142.593.111
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA FUNÇÃO	**23.095.595**	**61.085.704**	**88.483.652**	**3.780.001**	**4.290.002**	**332.082.778**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

RECURSOS DO TESOURO

Cz$ 1.000

ÓRGÃOS/FUNÇÃO	INDÚSTRIA COM. E SERV.	SAÚDE E SANEAMENTO	TRABALHO	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	TRANSPORTE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
PODER LEGISLATIVO							
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	5.814.342
TRIBUNAL DE CONTAS	-	-	-	-	-	-	3.749.314
PODER JUDICIÁRIO							
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	9.280.880
PODER EXECUTIVO							
GOVERNADORIA DO ESTADO	-	-	-	242.217	-	-	3.909.413
SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	-	-	-	-	-	1.228.100
SEC. DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	-	-	-	1.587.277	-	-	1.587.277
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	-	-	-	-	-	-	363.997
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	4.049.394
SEC. DE PLANEJ. E COORD. GERAL	-	-	-	-	-	-	2.230.364
SEC. DE FAZENDA	-	-	-	-	-	-	19.041.745
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	36.494	-	-	2.705.048
SEC. DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	78.443.467
SEC. DE CULTURA	-	-	-	-	-	-	915.371
SEC. DO DESENV DO DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	548.009
SEC. DE TRABALHO	-	-	880.793	-	-	-	880.793
SEC. DE SAÚDE	-	49.322.500	-	-	-	-	49.322.500
SEC. DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-	-	504.897
SEC. DE JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	6.654.255
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	1.653.000	-	24.748.595
SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	10.954.385
SEC. ESP. PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	-	-	-	-	-	-	530.694
SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.548.702		-	-	-	-	1.548.702
SEC. DE OBRAS PÚBLICAS	-	3.620.002	-	-	42.183.012	-	61.552.122
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	-	14.977.002	-	3.369.223	-	-	160.939.336
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	800.000	800.000
TOTAL DA FUNÇÃO	1.548.702	67.919.504	880.793	5.235.211	43.836.012	800.000	452.303.000

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNCOES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, PROJETOS E CATEGORIAS ECONOMICAS

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS DO TESOURO CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	LEGISLATIVA		2.000	2.000
	FISCALIZACAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA EXTERNA		2.000	2.000
	EDIFICACOES PUBLICAS		2.000	2.000
01 02 025 1.001	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS		2.000	2.000
	JUDICIARIA	49.326	2.879.586	2.928.912
	PROCESSO JUDICIARIO	23.976	2.752.586	2.776.562
	ACAO JUDICIARIA	22.226	2.752.586	2.774.812
02 04 013 1.808	PROJETOS A CARGO DO DSP	22.226	2.752.586	2.774.812
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.750		1.750
02 04 217 1.031	CURSO DE APERFEICOAMENTO SOBRE DIREITO PUBLICO	1.750		1.750
	ADMINISTRACAO	25.350	127.000	152.350
	INFORMATICA	25.350		25.350
02 07 024 1.032	IMPLEMENTACAO E OPERACIONALIZACAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA	25.350		25.350
	EDIFICACOES PUBLICAS		127.000	127.000
02 07 025 1.007	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS		127.000	127.000
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.163.066	8.498.057	9.661.123
	ADMINISTRACAO	5.501	6.170.005	6.175.506
	DIVULGACAO OFICIAL		1	1
03 07 023 1.804	PROJETOS A CARGO DA IOSUL		1	1
	EDIFICACOES PUBLICAS	1	6.170.003	6.170.004
03 07 025 1.051	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS		1	1
03 07 025 1.818	PROJETOS A CARGO DO DOP	1	6.170.002	6.170.003
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5.500	1	5.501
03 07 217 1.048	OPERACIONALIZACAO DO CENTRO DE TREINAMENTO FAZENDARIO	5.500	1	5.501
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.001.541	1.802.003	2.803.544
	ADMINISTRACAO GERAL	994.541	1.800.000	2.794.541
03 08 021 1.050	TRANSFERENCIAS AO FUNFAZ	994.541	1.800.000	2.794.541
	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	7.000	2.000	9.000
03 08 030 1.044	PROGRAMA DE INCENTIVO A ARRECADACAO	7.000	2.000	9.000
	PARTICIPACAO SOCIETARIA		3	3
03 08 035 1.045	PARTICIPACAO NO CAPITAL DO BANESUL		1	1
03 08 035 1.046	PARTICIPACAO NO CAPITAL DA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS DE MS		1	1
03 08 035 1.047	PARTICIPACAO NO CAPITAL DA EMPRESA ESTADUAL DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A		1	1
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	152.174	525.849	678.023
	ASSISTENCIA FINANCEIRA	64.742	135.124	199.866
03 09 031 1.129	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA FINANCEIRA-FUNDAF	64.742	135.124	199.866
	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	1.500		1.500
03 09 043 1.040	TREINAMENTO E RECICLAGEM DE RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO	1.500		1.500
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS	47.636	2	47.638
03 09 045 1.801	PROJETOS A CARGO DA FIPLAN-MS	47.636	2	47.638
	PROGRAMACAO ESPECIAL	33.996	390.722	424.718
03 09 183 1.130	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNDESUL	33.996	390.722	424.718
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.300	1	4.301
03 09 217 1.039	TREINAMENTO E RECICLAGEM DE RECURSOS HUMANOS DOS MUNICIPIOS	4.300	1	4.301
	CIENCIA E TECNOLOGIA	3.850	200	4.050
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.850	200	4.050
03 10 217 1.049	PROGRAMA DE CIENCIA E TECNOLOGIA DA SEF	3.850	200	4.050
	AGRICULTURA	782.348	25.704	808.052
	ADMINISTRACAO	136.900	1.001	137.901
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	136.897	1.000	137.897
04 07 020 1.810	PROJETOS A CARGO DO IAGRO	136.897	1.000	137.897
	INFORMATICA	3	1	4
04 07 024 1.108	IMPLANTACAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA	3	1	4
	ORGANIZACAO AGRARIA	24.351	802	25.153

CONTINUA NA PROXIMA PAGINA .....

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNCOES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, PROJETOS E CATEGORIAS ECONOMICAS

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS DO TESOURO CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	COLONIZACAO	24.351	802	25.153
04 13 067 1.813	PROJETOS A CARGO DO TERRASUL	24.351	802	25.153
	PRODUCAO VEGETAL	1	1	2
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	1	1	2
04 14 020 1.811	PROJETOS A CARGO DA AGROSUL	1	1	2
	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	603.520	1.000	604.520
	EXTENSAO RURAL	603.520	1.000	604.520
04 18 111 1.812	PROJETOS A CARGO DA EMPAER	603.520	1.000	604.520
	PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE	17.576	22.900	40.476
	PROTECAO A FLORA E A FAUNA	11.026	22.100	33.126
04 77 103 1.088	FISCALIZACAO E CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	6.226	20.900	27.126
04 77 103 1.089	PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL	4.800	1.200	6.000
	CONTROLE DA POLUICAO	6.550	800	7.350
04 77 456 1.090	LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS	6.550	800	7.350
	COMUNICACOES	218.211	15.000	233.211
	TELECOMUNICACOES	218.211	15.000	233.211
	SERVICOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICACOES	218.211	15.000	233.211
05 22 136 1.011	PROGRAMA ESPECIAL DE MANUTENCAO E EXPANSAO DA REDE DE TELECOMUNICACOES-PROETEL	218.211	15.000	233.211
	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	6.898	249.994	256.892
	SEGURANCA PUBLICA	6.898	249.994	256.892
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	1	49.990	49.991
06 30 020 1.094	REAPARELHAMENTO DOS ORGAOS POLICIAIS	1	49.990	49.991
	ADMINISTRACAO GERAL		200.000	200.000
06 30 021 1.095	TRANSFERENCIAS AO FUNRESP		200.000	200.000
	EDIFICACOES PUBLICAS	6.897	4	6.901
06 30 025 1.096	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS	6.897	4	6.901
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	8.500	3.620.003	3.628.503
	PROGRAMAS INTEGRADOS	8.500	3.620.003	3.628.503
	PROGRAMACAO ESPECIAL	8.500	3.620.003	3.628.503
07 40 183 1.128	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS ESPECIAIS	8.500	3.620.003	3.628.503
	EDUCACAO E CULTURA	300.157	11.243.604	11.543.761
	ADMINISTRACAO	47.002	11.114.104	11.161.106
	INFORMATICA	45.000	17.664	62.664
08 07 024 1.059	PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL	40.000	17.663	57.663
08 07 024 1.067	IMPLANTACAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA	5.000	1	5.001
	EDIFICACOES PUBLICAS	1	11.096.440	11.096.441
08 07 025 1.058	PROGRAMA DE EXPANSAO E ADEQUACAO DA REDE FISICA DO SISTEMA OFICIAL DE ENSINO	1	11.096.440	11.096.441
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2.001		2.001
08 07 217 1.065	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.001		2.001
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU	20.825	100	20.925
	FORMACAO PARA O SETOR PRIMARIO	20.825	100	20.925
08 43 196 1.806	PROJETOS A CARGO DA FUNDACAO CERA	20.825	100	20.925
	ENSINO SUPERIOR	20.554	2	20.556
	ENSINO DE GRADUACAO	20.554	2	20.556
08 44 205 1.060	PROGRAMA DE IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL	20.554	2	20.556
	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	92.007	26.997	119.004
	DESPORTO AMADOR	92.007	26.997	119.004
08 46 224 1.073	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	88.007	23.001	111.008
08 46 224 1.074	TRANSFERENCIAS AO FUNDESP	4.000	3.996	7.996
	CULTURA	119.769	102.401	222.170
	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	12.825	50.899	63.724
08 48 246 1.066	RESGATE CULTURAL DA HISTORIA DE MS	2.600	50	2.650
08 48 246 1.069	INVENTARIO CULTURAL DE MS	10.225	50.849	61.074
	DIFUSAO CULTURAL	106.944	51.502	158.446
08 48 247 1.064	REALIZACAO DO FORUM DE CULTURA	500	10.000	10.500

CONTINUA NA PROXIMA PAGINA .....

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNCOES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, PROJETOS E CATEGORIAS ECONOMICAS

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS DO TESOURO CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
08 48 247 1.068	IMPLEMENTACAO DAS PRODUCOES ARTISTICO-CULTURAIS	4.999	20.000	24.999
08 48 247 1.070	INTERCAMBIO E INTEGRACAO CULTURAL LATINO-AMERICANA II	9.200	21.500	30.700
08 48 247 1.807	PROJETOS A CARGO DA FCMS	92.245	2	92.247
	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		2.545.830	2.545.830
	ENERGIA ELETRICA		2.545.830	2.545.830
	GERACAO DE ENERGIA NUCLEO-ELETRICA		2.545.830	2.545.830
09 51 270 1.820	PROJETOS A CARGO DA ENERSUL		2.545.830	2.545.830
	HABITACAO E URBANISMO	390.001	3.900.000	4.290.001
	HABITACAO	390.001	3.900.000	4.290.001
	HABITACOES URBANAS	390.001	3.900.000	4.290.001
10 57 316 1.819	PROJETOS A CARGO DA COHAB	390.001	3.900.000	4.290.001
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	220.168	100.578	320.746
	ADMINISTRACAO	3.838	2.800	6.638
	INFORMATICA	3.838	2.800	6.638
11 07 024 1.121	IMPLANTACAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA	3.838	2.800	6.638
	CIENCIA E TECNOLOGIA		300	300
	INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA		300	300
11 10 057 1.119	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO		300	300
	INDUSTRIA	210.330	81.478	291.808
	PROMOCAO INDUSTRIAL	210.330	81.478	291.808
11 62 346 1.116	PLANO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		1.000	1.000
11 62 346 1.118	PROMOCAO DE EVENTOS		6.850	6.850
11 62 346 1.120	PROJETOS ESPECIAIS		770	770
11 62 346 1.814	PROJETOS A CARGO DA CODESUL	210.330	72.858	283.188
	COMERCIO		11.000	11.000
	PROMOCAO INTERNA DO COMERCIO		2.750	2.750
11 63 354 1.115	PLANO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		2.750	2.750
	PROMOCAO EXTERNA DO COMERCIO		8.250	8.250
11 63 355 1.117	FOMENTO A EXPORTACAO DO ESTADO		8.250	8.250
	TURISMO	6.000	5.000	11.000
	PROMOCAO DO TURISMO	6.000	5.000	11.000
11 65 363 1.815	PROJETOS A CARGO DA MS-TUR	6.000	5.000	11.000
	SAUDE E SANEAMENTO	63.950	17.274.591	17.338.541
	ADMINISTRACAO	63.950		63.950
	INFORMATICA	63.950		63.950
13 07 024 1.083	IMPLANTACAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA	63.950		63.950
	SAUDE		8.177.591	8.177.591
	EDIFICACOES PUBLICAS		8.177.591	8.177.591
13 75 025 1.084	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS		8.177.591	8.177.591
	SANEAMENTO		9.097.000	9.097.000
	PROGRAMACAO ESPECIAL		5.477.000	5.477.000
13 76 183 1.131	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNDESUL /FAE		5.477.000	5.477.000
	SANEAMENTO GERAL		3.620.000	3.620.000
13 76 448 1.821	PROJETOS A CARGO DA SANESUL		3.620.000	3.620.000
	TRABALHO	255.000	10.000	265.000
	RELACOES DO TRABALHO	255.000	10.000	265.000
	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO	255.000	10.000	265.000
14 80 477 1.079	DESENVOLVIMENTO DE ACOES NA AREA DE EMPREGO E RENDA-SINE	255.000	10.000	265.000
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	15.250	3.050	18.300
	ADMINISTRACAO	15.250	3.050	18.300
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	15.250	3.050	18.300
15 07 217 1.026	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	15.250	3.050	18.300
	TRANSPORTE		26.325.000	26.325.000
	TRANSPORTE RODOVIARIO		25.223.000	25.223.000
	CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS		25.223.000	25.223.000

CONTINUA NA PROXIMA PAGINA .....

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNCOES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, PROJETOS E CATEGORIAS ECONOMICAS

Cz$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS DO TESOURO		
		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
16 88 537 1.817	PROJETOS A CARGO DO DERSUL		25.223.000	25.223.000
	TRANSPORTE URBANO		1.102.000	1.102.000
	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO URBANO		1.102.000	1.102.000
16 91 573 1.809	PROJETOS A CARGO DO DETRAN		1.102.000	1.102.000
	TOTAL	3.472.375	76.692.997	80.165.872

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNCOES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, ATIVIDADES E CATEGORIAS ECONOMICAS

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS DO TESOURO CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	LEGISLATIVA	9.538.656	23.000	9.561.656
	PROCESSO LEGISLATIVO	5.799.342	15.000	5.814.342
	ACAO LEGISLATIVA	5.799.342	15.000	5.814.342
01 01 001 2.001	DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO CONSTITUCIONAL	5.799.342	15.000	5.814.342
	FISCALIZACAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA EXTERNA	3.739.314	8.000	3.747.314
	CONTROLE EXTERNO	3.739.314	8.000	3.747.314
01 02 002 2.004	CONTROLE EXTERNO DA EXECUCAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA	3.739.314	8.000	3.747.314
	JUDICIARIA	17.232.188	187.428	17.419.616
	PROCESSO JUDICIARIO	16.844.338	155.839	17.000.177
	ACAO JUDICIARIA	12.462.047	151.839	12.613.886
02 04 013 2.007	DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO JUDICIARIO	9.080.880	73.000	9.153.880
02 04 013 2.108	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DOS SERVICOS DA ASSISTENCIA JUDICIARIA	981.931	1.427	983.358
02 04 013 2.156	ACOES JUDICIARIAS	1	1	2
02 04 013 2.808	ATIVIDADES A CARGO DO DSP	2.399.235	77.411	2.476.646
	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	4.382.291	4.000	4.386.291
02 04 014 2.041	DEFESA JUDICIAL DO ESTADO	334.897	2.000	336.897
02 04 014 2.045	FISCALIZACAO DA OBSERVANCIA DAS LEIS E ATOS DOS PODERES PUBLICOS	4.047.394	2.000	4.049.394
	ADMINISTRACAO	387.183	31.589	418.772
	ADMINISTRACAO GERAL	326.817	8.111	334.928
02 07 021 2.107	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SEJU	326.811	268	327.079
02 07 021 2.110	MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DE CONSULTORIA JURIDICA AOS MUNICIPIOS	3	7.841	7.844
02 07 021 2.111	MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DOS CONSELHOS ESTADUAIS	3	2	5
	DOCUMENTACAO E BIBLIOGRAFIA	60.366	23.478	83.844
02 07 022 2.106	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO ARQUIVO PUBLICO DE MS	60.366	23.478	83.844
	ASSISTENCIA	667		667
	ASSISTENCIA COMUNITARIA	667		667
02 81 487 2.109	PROGRAMA DE ARTICULACAO COM A COMUNIDADE	667		667
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	57.390.515	40.932.715	98.323.230
	ADMINISTRACAO	7.598.395	51.011	7.649.406
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	2.739.589	21.000	2.760.589
03 07 020 2.011	COORDENACAO DA ACAO POLITICA DO GOVERNO	2.739.589	5.000	2.744.589
03 07 020 2.017	COORDENACAO DA DEFESA CIVIL		16.000	16.000
	ADMINISTRACAO GERAL	2.626.897	28.004	2.654.901
03 07 021 2.016	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA CASA MILITAR	520.500	14.000	534.500
03 07 021 2.063	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SAD	985.803	8.002	993.805
03 07 021 2.064	TRANSPORTES OFICIAIS	883.733	2.002	885.735
03 07 021 2.148	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SOP	224.851	1.999	226.850
03 07 021 2.157	PAGAMENTO DAS OPERACOES DE LEASING E DE OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2		2
03 07 021 2.170	AQUISICAO DE IMOVEIS		2.000	2.000
03 07 021 2.173	ENCARGOS COM PESSOAL DO QUADRO SUPLEMENTAR E OUTROS	12.006		12.006
03 07 021 2.803	ATIVIDADES A CARGO DA LOTESUL	2	1	3
	DIVULGACAO OFICIAL	2		2
03 07 023 2.804	ATIVIDADES A CARGO DA IOSUL	2		2
	INFORMATICA	953.419	2.004	955.423
03 07 024 2.058	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA	430.650	1	430.651
03 07 024 2.065	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA	519.001	2.001	521.002
03 07 024 2.149	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA	3.766	1	3.767
03 07 024 2.802	ATIVIDADES A CARGO DA PRODASUL	2	1	3
	EDIFICACOES PUBLICAS	1.278.484	1	1.278.485
03 07 025 2.818	ATIVIDADES A CARGO DO DOP	1.278.484	1	1.278.485
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4	2	6
03 07 217 2.066	SELECAO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4	2	6
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	47.356.188	40.872.708	88.228.896
	ADMINISTRACAO GERAL	15.797.198	794	15.797.992

CONTINUA NA PROXIMA PAGINA .....

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNCOES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, ATIVIDADES E CATEGORIAS ECONOMICAS

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS DO TESOURO - CORRENTES	RECURSOS DO TESOURO - CAPITAL	RECURSOS DO TESOURO - TOTAL
03 08 021 2.059	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SEF	15.797.198	794	15.797.992
	CONTROLE INTERNO	136.896	2.000	138.896
03 08 032 2.021	AUDITAGEM GERAL	136.896	2.000	138.896
	DIVIDA INTERNA	20.446.483	24.965.519	45.412.002
03 08 033 2.158	AMORTIZACAO E ENCARGOS DAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	20.446.483	24.965.519	45.412.002
	DIVIDA EXTERNA	10.975.611	15.874.391	26.850.002
03 08 034 2.159	AMORTIZACAO E ENCARGOS DAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	10.975.611	15.874.391	26.850.002
	PARTICIPACAO SOCIETARIA		30.004	30.004
03 08 035 2.160	PARTICIPACAO SOCIETARIA PELO GOVERNO		30.004	30.004
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	2.169.931	6.994	2.176.925
	ADMINISTRACAO GERAL	285.781	2.993	288.774
03 09 021 2.049	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SEPLAN	285.781	2.993	288.774
	PLANEJAMENTO E ORCAMENTACAO	137.500	3	137.503
03 09 040 2.050	ELABORACAO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA PROGRAMACAO E DO ORCAMENTO DO ESTADO	123.200	1	123.201
03 09 040 2.052	ELABORACAO DE PROGRAMAS E PROJETOS	6.000	1	6.001
03 09 040 2.053	COOPERACAO TECNICA COM OS MUNICIPIOS	8.300	1	8.301
	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	5.250	2.000	7.250
03 09 043 2.054	COORDENACAO E NORMATIZACAO NA AREA DE MODERNIZACAO E INFORMATICA	5.250	2.000	7.250
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS	1.741.400	1.998	1.743.398
03 09 045 2.801	ATIVIDADES A CARGO DA FIPLAN MS	1.741.400	1.998	1.743.398
	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	266.001	2.002	268.003
	PARQUES E JARDINS	266.001	2.002	268.003
03 60 328 2.067	MANUTENCAO DO PARQUE DOS PODERES	266.001	2.002	268.003
	AGRICULTURA	10.604.338	577.586	11.181.924
	ADMINISTRACAO	1.322.243	57.186	1.379.429
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	734.368	4.000	738.368
04 07 020 2.810	ATIVIDADES A CARGO DO IAGRO	734.368	4.000	738.368
	ADMINISTRACAO GERAL	587.875	53.186	641.061
04 07 021 2.135	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SECAP	587.875	53.186	641.061
	ORGANIZACAO AGRARIA	502.343	3.198	505.541
	ADMINISTRACAO GERAL	172.282	2.000	174.282
04 13 021 2.139	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SEAF	172.282	2.000	174.282
	COLONIZACAO	330.061	1.198	331.259
04 13 067 2.813	ATIVIDADES A CARGO DO TERRASUL	330.061	1.198	331.259
	PRODUCAO VEGETAL	5.873.837	501.999	6.375.836
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	5.873.837	501.999	6.375.836
04 14 020 2.811	ATIVIDADES A CARGO DA AGROSUL	5.873.837	501.999	6.375.836
	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	2.455.697	1.000	2.456.697
	EXTENSAO RURAL	2.455.697	1.000	2.456.697
04 18 111 2.812	ATIVIDADES A CARGO DA EMPAER	2.455.697	1.000	2.456.697
	PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE	450.218	14.203	464.421
	ADMINISTRACAO GERAL	443.518	13.503	457.021
04 77 021 2.100	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SEMA	443.518	13.503	457.021
	CONTROLE DA POLUICAO	6.700	700	7.400
04 77 456 2.101	FISCALIZACAO E CONTROLE DE ATIVIDADES POLUIDORAS	6.700	700	7.400
	COMUNICACOES	1.226.100	2.000	1.228.100
	ADMINISTRACAO	1.226.100	2.000	1.228.100
	ADMINISTRACAO GERAL	1.226.100	2.000	1.228.100
05 07 021 2.029	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SECOM	1.226.100	2.000	1.228.100
	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	22.838.688	15	22.838.703
	ADMINISTRACAO	22.316.827	10	22.316.837
	ADMINISTRACAO GERAL	22.154.985	9	22.154.994
06 07 021 2.115	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SSP	926.157	3	926.160
06 07 021 2.123	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA PC/MS	6.224.914	3	6.224.917

CONTINUA NA PROXIMA PAGINA .....

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNCOES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, ATIVIDADES E CATEGORIAS ECONOMICAS

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS DO TESOURO CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
06 07 021 2.127	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA PM/MS	15.003.914	3	15.003.917
	INFORMATICA	161.842	1	161.843
06 07 024 2.117	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA	161.842	1	161.843
	TELECOMUNICACOES	179.081	1	179.082
	SERVICOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICACOES	179.081	1	179.082
06 22 136 2.116	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	179.081	1	179.082
	SEGURANCA PUBLICA	342.780	4	342.784
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	159.162		159.162
06 30 020 2.119	MANUTENCAO DA FROTA DE VIATURAS E AERONAVES	159.162		159.162
	SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA	38.496	1	38.497
06 30 179 2.118	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE OPERACOES ESPECIAIS	38.496	1	38.497
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	145.122	3	145.125
06 30 217 2.131	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA AESP	145.122	3	145.125
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	57.457.201		57.457.201
	PROGRAMACAO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS	57.457.201		57.457.201
	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS	57.457.201		57.457.201
07 38 181 2.161	PROGRAMACAO A CARGO DOS MUNICIPIOS	57.457.201		57.457.201
	EDUCACAO E CULTURA	73.025.992	3.913.899	76.939.891
	ADMINISTRACAO	63.472.417	220.242	63.692.659
	ADMINISTRACAO GERAL	63.472.417	220.242	63.692.659
08 07 021 2.072	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SEDU	61.727.903	218.638	61.946.541
08 07 021 2.077	PROGRAMA DE MANUTENCAO E PRESERVACAO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	1.175.262		1.175.262
08 07 021 2.081	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SEC	140.251	1.600	141.851
08 07 021 2.085	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SEDEL	429.001	4	429.005
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.457.602	542.401	2.000.003
	DIVIDA INTERNA	1.457.599	542.401	2.000.000
08 08 033 2.162	AMORTIZACAO E ENCARGOS DAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS-EDUCACAO	1.457.599	542.401	2.000.000
	DIVIDA EXTERNA	3		3
08 08 034 2.163	ENCARGOS DAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS-EDUCACAO	3		3
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	551.788	2.719.526	3.271.314
	ENSINO REGULAR	551.788	2.719.526	3.271.314
08 42 188 2.073	PROGRAMA DE ENSINO BASICO	551.788	2.719.526	3.271.314
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU	281.421	259.038	540.459
	ENSINO REGULAR	2	257.138	257.140
08 43 188 2.074	PROGRAMA DE ENSINO MEDIO	2	257.138	257.140
	FORMACAO PARA O SETOR PRIMARIO	281.419	1.900	283.319
08 43 196 2.806	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDACAO CERA	281.419	1.900	283.319
	CULTURA	542.350	1.998	544.348
	DIFUSAO CULTURAL	542.350	1.998	544.348
08 48 247 2.807	ATIVIDADES A CARGO DA FCMS	542.350	1.998	544.348
	EDUCACAO ESPECIAL	129.012	170.693	299.705
	EDUCACAO COMPENSATORIA	129.012	170.693	299.705
08 49 252 2.076	PROGRAMA DE EDUCACAO ESPECIAL	129.012	170.693	299.705
	ASSISTENCIA	14.600	1	14.601
	ASSISTENCIA COMUNITARIA	14.600	1	14.601
08 81 487 2.075	PROGRAMA DE ARTICULACAO COM A COMUNIDADE	14.600	1	14.601
	PREVIDENCIA	6.576.802		6.576.802
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	6.576.802		6.576.802
08 82 495 2.171	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS-EDUCACAO	6.576.802		6.576.802
	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	1.234.170	1	1.234.171
	ENERGIA ELETRICA	1.234.170	1	1.234.171
	GERACAO DE ENERGIA NUCLEO-ELETRICA	1.234.170	1	1.234.171
09 51 270 2.820	ATIVIDADES A CARGO DA ENERSUL	1.234.170	1	1.234.171
	HABITACAO E URBANISMO	1		1
	HABITACAO	1		1

CONTINUA NA PROXIMA PAGINA .....

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNCOES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, ATIVIDADES E CATEGORIAS ECONOMICAS

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS DO TESOURO CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	HABITACOES URBANAS	1		1
10 57 316 2.819	ATIVIDADES A CARGO DA COHAB	1		1
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	1.135.855	92.101	1.227.956
	ADMINISTRACAO	140.816	2.000	142.816
	ADMINISTRACAO GERAL	140.816	2.000	142.816
11 07 021 2.143	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SIC	140.816	2.000	142.816
	INDUSTRIA	726.253	75.100	801.353
	PROMOCAO INDUSTRIAL	726.253	75.100	801.353
11 62 346 2.144	APOIO A PEQUENA E MEDIA EMPRESA		30.000	30.000
11 62 346 2.814	ATIVIDADES A CARGO DA CODESUL	726.253	45.100	771.353
	TURISMO	268.785	15.000	283.785
	PROMOCAO DO TURISMO	268.785	15.000	283.785
11 65 363 2.815	ATIVIDADES A CARGO DA MS-TUR	268.785	15.000	283.785
	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	1	1	2
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	1	1	2
11 66 020 2.816	ATIVIDADES A CARGO DA JUCEMS	1	1	2
	SAUDE E SANEAMENTO	45.648.362	4.932.601	50.580.963
	ADMINISTRACAO	6.216.042	515.002	6.731.044
	ADMINISTRACAO GERAL	6.216.042	515.002	6.731.044
13 07 021 2.095	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SES	6.216.042	515.002	6.731.044
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.325.101	3.174.901	9.500.002
	DIVIDA INTERNA	6.325.101	3.174.901	9.500.002
13 08 033 2.164	AMORTIZACAO E ENCARGOS DAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS-SANEAMENTO	6.325.101	3.174.901	9.500.002
	SAUDE	33.107.218	1.242.697	34.349.915
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	33.107.218	1.242.697	34.349.915
13 75 428 2.096	IMPLEMENTACAO DOS SERVICOS DE SAUDE	13.337.218	1.238.697	14.575.915
13 75 428 2.097	OPERACIONALIZACAO DO SUDS PARA PRESTADORES DE SERVICOS CONVENIADOS E CONTRATADOS	19.770.000	4.000	19.774.000
	SANEAMENTO	1	1	2
	SANEAMENTO GERAL	1	1	2
13 76 448 2.821	ATIVIDADES A CARGO DA SANESUL	1	1	2
	TRABALHO	603.793	12.000	615.793
	ADMINISTRACAO	377.793	2.000	379.793
	ADMINISTRACAO GERAL	373.792	1.999	375.791
14 07 021 2.089	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SETRAB	373.792	1.999	375.791
	INFORMATICA	4.001	1	4.002
14 07 024 2.090	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA	4.001	1	4.002
	RELACOES DO TRABALHO	226.000	10.000	236.000
	ASSOCIATIVISMO E SINDICALISMO	226.000	10.000	236.000
14 80 473 2.091	IMPLEMENTACAO DE ACOES NA AREA DO TRABALHO	226.000	10.000	236.000
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	4.827.419	389.492	5.216.911
	ADMINISTRACAO	672.943	3.500	676.443
	ADMINISTRACAO GERAL	672.943	3.500	676.443
15 07 021 2.025	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA COEFAS	124.417	2.000	126.417
15 07 021 2.033	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SASC	548.526	1.500	550.026
	ASSISTENCIA	785.252	385.991	1.171.243
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	35.081	500	35.581
15 81 020 2.037	SUPERVISAO DAS ACOES COMUNITARIAS	35.081	500	35.581
	ALIMENTACAO E NUTRICAO	53.100	24.600	77.700
15 81 427 2.034	IMPLEMENTACAO DAS UNIDADES PROCESSADORAS DE ALIMENTOS A BASE DE SOJA	53.100	24.600	77.700
	ASSISTENCIA AO MENOR	476.871	276.091	752.962
15 81 483 2.035	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO MENOR	446.370	270.100	716.470
15 81 483 2.068	MANUTENCAO DA CRECHE DO PARQUE DOS PODERES	30.501	5.991	36.492
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	141.200	15.600	156.800
15 81 486 2.012	ASSISTENCIA SOCIAL DO PALACIO DO GOVERNO	115.800		115.800
15 81 486 2.038	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES SOCIAIS	25.400	15.600	41.000

CONTINUA NA PROXIMA PAGINA .....

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNCOES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, ATIVIDADES E CATEGORIAS ECONOMICAS

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS DO TESOURO CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	ASSISTENCIA COMUNITARIA	79.000	69.200	148.200
15 81 487 2.036	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES COMUNITARIAS	79.000	69.200	148.200
	PREVIDENCIA	2.595.520	1	2.595.521
	PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO	1	1	2
15 82 494 2.805	ATIVIDADES A CARGO DO PREVISUL	1	1	2
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	2.595.519		2.595.519
15 82 495 2.172	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.595.519		2.595.519
	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	773.704		773.704
	PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO	773.704		773.704
15 84 494 2.165	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	773.704		773.704
	TRANSPORTE	9.569.011	7.942.001	17.511.012
	TRANSPORTE RODOVIARIO	9.023.012	7.937.000	16.960.012
	SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO	9.023.012	7.937.000	16.960.012
16 88 536 2.817	ATIVIDADES A CARGO DO DERSUL	9.023.012	7.937.000	16.960.012
	TRANSPORTE URBANO	545.999	5.001	551.000
	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO URBANO	545.999	5.001	551.000
16 91 573 2.809	ATIVIDADES A CARGO DO DETRAN	545.999	5.001	551.000
	TOTAL	312.332.289	59.004.839	371.337.128

5700 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CZ$ 1000

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS ORDINARIOS PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	RESERVA DE CONTINGENCIA			800.000
	RESERVA DE CONTINGENCIA			800.000
	RESERVA DE CONTINGENCIA			800.000
5700.99999999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA (CLASSIFICACAO ESPECIAL)			800.000
	TOTAL			800.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA		2.000	9.561.656	9.563.656
02	JUDICIARIA		2.928.912	17.419.616	20.348.528
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		9.661.123	98.323.230	107.984.353
04	AGRICULTURA		808.052	11.181.924	11.989.976
05	COMUNICACOES		233.211	1.228.100	1.461.311
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA		256.892	22.838.703	23.095.595
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		3.628.503	57.457.201	61.085.704
08	EDUCACAO E CULTURA		11.543.761	76.939.891	88.483.652
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		2.545.830	1.234.171	3.780.001
10	HABITACAO E URBANISMO		4.290.001	1	4.290.002
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		320.746	1.227.956	1.548.702
13	SAUDE E SANEAMENTO		17.338.541	50.580.963	67.919.504
14	TRABALHO		265.000	615.793	880.793
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		18.300	5.216.911	5.235.211
16	TRANSPORTE		26.325.000	17.511.012	43.836.012
	SUBTOTAL		80.165.872	371.337.128	451.503.000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000			800.000
	TOTAL	800.000	80.165.872	371.337.128	452.303.000

CZ$ 1000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES E CATEGORIAS ECONOMICAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
01	LEGISLATIVA		9.538.656	25.000	9.563.656
02	JUDICIARIA		17.281.514	3.067.014	20.348.528
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		58.553.581	49.430.772	107.984.353
04	AGRICULTURA		11.386.686	603.290	11.989.976
05	COMUNICACOES		1.444.311	17.000	1.461.311
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA		22.845.586	250.009	23.095.595
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		57.465.701	3.620.003	61.085.704
08	EDUCACAO E CULTURA		73.326.149	15.157.503	88.483.652
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		1.234.170	2.545.831	3.780.001
10	HABITACAO E URBANISMO		390.002	3.900.000	4.290.002
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		1.356.023	192.679	1.548.702
13	SAUDE E SANEAMENTO		45.712.312	22.207.192	67.919.504
14	TRABALHO		858.793	22.000	880.793
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		4.842.569	392.542	5.235.211
16	TRANSPORTE		9.569.011	34.267.001	43.836.012
	SUBTOTAL		315.805.164	135.697.836	451.503.000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000			800.000
	TOTAL	800.000	315.805.164	135.697.836	452.303.000

CZ$ 1000

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR PROGRAMAS E CATEGORIAS ECONOMICAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
01	PROCESSO LEGISLATIVO		5.799.342	15.000	5.814.342
02	FISCALIZACAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA EXTERNA		3.739.314	10.000	3.749.314
04	PROCESSO JUDICIARIO		14.655.808	2.861.858	17.517.666
07	ADMINISTRACAO		121.816.594	21.323.483	143.140.077
08	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		61.490.432	52.417.013	113.907.445
09	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		563.544	530.843	1.094.387
10	CIENCIA E TECNOLOGIA		402.850	1.500	404.350
13	ORGANIZACAO AGRARIA		191.808	2.802	194.610
14	PRODUCAO VEGETAL		1.146.893	1.000	1.147.893
15	PRODUCAO ANIMAL		114.987		114.987
16	ABASTECIMENTO		616.289		616.289
17	PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS		109.800		109.800
18	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL		28.560		28.560
22	TELECOMUNICACOES		427.292	15.002	442.294
30	SEGURANCA PUBLICA		349.678	249.998	599.676
38	PROGRAMACAO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS		57.457.201		57.457.201
40	PROGRAMAS INTEGRADOS		105.786	3.644.863	3.750.649
42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		551.788	2.719.526	3.271.314
43	ENSINO DE SEGUNDO GRAU		20.827	257.138	277.965
44	ENSINO SUPERIOR		20.554	2	20.556
45	ENSINO SUPLETIVO		5.800		5.800
46	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS		92.007	26.997	119.004
48	CULTURA		94.769	102.400	197.169
49	EDUCACAO ESPECIAL		129.012	170.693	299.705
51	ENERGIA ELETRICA			2.042.712	2.042.712
53	RECURSOS MINERAIS		112.326	48.000	160.326
58	URBANISMO		390.001	3.900.000	4.290.001
60	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA		266.001	2.002	268.003
62	INDUSTRIA		26.479	38.620	65.099
63	COMERCIO		2.081	11.000	13.081
65	TURISMO		274.785	20.000	294.785
75	SAUDE		33.107.218	9.420.288	42.527.506
76	SANEAMENTO			9.097.000	9.097.000
77	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE		467.794	37.104	504.898
80	RELACOES DO TRABALHO		481.000	20.000	501.000
81	ASSISTENCIA		800.519	385.992	1.186.511
82	PREVIDENCIA		9.172.321		9.172.321
84	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		773.704		773.704
88	TRANSPORTE RODOVIARIO			25.223.000	25.223.000
91	TRANSPORTE URBANO			1.102.000	1.102.000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000			800.000
	TOTAL	800.000	315.805.164	135.697.836	452.303.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS E CATEGORIAS ECONOMICAS

Cz$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
001	ACAO LEGISLATIVA		5.799.342	15.000	5.814.342
002	CONTROLE EXTERNO		3.739.314	8.000	3.747.314
013	ACAO JUDICIARIA		10.062.812	74.428	10.137.240
014	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		4.382.291	4.000	4.386.291
015	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL		208.955	33.431	242.386
020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR		2.933.833	71.490	3.005.323
021	ADMINISTRACAO GERAL		134.862.083	5.368.523	140.230.606
022	DOCUMENTACAO E BIBLIOGRAFIA		60.366	23.478	83.844
023	DIVULGACAO OFICIAL		2	1	3
024	INFORMATICA		1.844.041	27.472	1.871.513
025	EDIFICACOES PUBLICAS		6.899	29.425.136	29.432.035
030	ADMINISTRACAO DE RECEITAS		7.000	2.000	9.000
031	ASSISTENCIA FINANCEIRA		64.742	135.124	199.866
032	CONTROLE INTERNO		136.896	2.000	138.896
033	DIVIDA INTERNA		33.579.183	34.707.821	68.287.004
034	DIVIDA EXTERNA		10.975.614	15.874.391	26.850.005
035	PARTICIPACAO SOCIETARIA			30.007	30.007
040	PLANEJAMENTO E ORCAMENTACAO		137.500	3	137.503
043	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA		6.750	156.224	162.974
044	INFORMACOES GEOGRAFICAS E ESTATISTICAS		4.825		4.825
045	ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS		9.000	1	9.001
055	PESQUISA APLICADA		399.000	1.000	400.000
057	INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA			300	300
066	REFORMA AGRARIA		9.525		9.525
067	COLONIZACAO		10.001	802	10.803
075	DEFESA SANITARIA VEGETAL		45.570	1.000	46.570
076	CORRETIVOS E FERTILIZANTES		2.500		2.500
078	MECANIZACAO AGRICOLA		836.200		836.200
080	SEMENTES E MUDAS		262.623		262.623
087	DEFESA SANITARIA ANIMAL		95.527		95.527
088	DESENVOLVIMENTO ANIMAL		11.060		11.060
089	DESENVOLVIMENTO DA PESCA		8.400		8.400
095	ARMAZENAMENTO E SILAGEM		616.289		616.289
103	PROTECAO A FLORA E A FAUNA		11.026	22.100	33.126
105	CONSERVACAO DO SOLO		109.800		109.800
110	COOPERATIVISMO		19.400		19.400
111	EXTENSAO RURAL		9.160		9.160
136	SERVICOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICACOES		397.292	15.001	412.293
137	RADIODIFUSAO		30.000	1	30.001
179	SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA		38.496	1	38.497
181	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS		57.457.201		57.457.201
183	PROGRAMACAO ESPECIAL		130.782	9.512.584	9.643.366
188	ENSINO REGULAR		551.790	2.976.664	3.528.454
196	FORMACAO PARA O SETOR PRIMARIO		20.825		20.825
205	ENSINO DE GRADUACAO		20.554	2	20.556
215	CURSOS DE QUALIFICACAO		6.726	2.586	9.312
217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		182.577	3.257	186.834
224	DESPORTO AMADOR		92.007	26.997	119.004
246	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO		41.517	50.899	92.416
247	DIFUSAO CULTURAL		52.252	51.501	104.753
252	EDUCACAO COMPENSATORIA		129.012	170.693	299.705
263	GERACAO DE ENERGIA HIDRELETRICA			348.894	348.894
267	TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA			260.820	260.820
268	DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA			1.781.892	1.781.892
289	PROSPECCAO E AVALIACAO DE JAZIDAS		82.720	24.000	106.720
290	EXTRACAO E BENEFICIAMENTO		8.709		8.709
292	LEVANTAMENTOS GEOLOGICOS		20.897	24.000	44.897
323	PLANEJAMENTO URBANO		390.001	3.900.000	4.290.001
328	PARQUES E JARDINS		266.001	2.002	268.003
346	PROMOCAO INDUSTRIAL		26.479	38.620	65.099
354	PROMOCAO INTERNA DO COMERCIO		2.081	2.750	4.831
355	PROMOCAO EXTERNA DO COMERCIO			8.250	8.250
363	PROMOCAO DO TURISMO		274.785	15.000	289.785
364	EMPREENDIMENTOS TURISTICOS			5.000	5.000
427	ALIMENTACAO E NUTRICAO		53.100	24.600	77.700
428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		33.107.218	1.242.697	34.349.915
447	ABASTECIMENTO DE AGUA			3.360.000	3.360.000
449	SISTEMAS DE ESGOTOS			260.000	260.000
456	CONTROLE DA POLUICAO		13.250	1.500	14.750
458	DEFESA CONTRA AS INUNDACOES			1	1
473	ASSOCIATIVISMO E SINDICALISMO		226.000	10.000	236.000
477	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO		255.000	10.000	265.000
483	ASSISTENCIA AO MENOR		476.871	276.091	752.962
486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		141.200	15.600	156.800
487	ASSISTENCIA COMUNITARIA		94.267	69.201	163.468
494	PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO		773.704		773.704
495	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		9.172.321		9.172.321
537	CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS			22.423.000	22.423.000
538	CONSERVACAO DE RODOVIAS			2.800.000	2.800.000
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000			800.000
	TOTAL	800.000	315.805.164	135.697.836	452.303.000

ANEXO I - RECEITA

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO

PERÍODO 1985/1989

Cz$ 1.000

TÍTULOS	1985 ARRECADAÇÃO	1986 ARRECADAÇÃO	1987 ARRECADAÇÃO	1988 LEI Nº 787	1988 REESTIMATIVA	1989 ESTIMATIVA
RECEITAS CORRENTES	1.591.058	3.944.317	11.631.672	31.577.714	56.655.700	369.027.743
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.074.428	3.253.823	9.600.994	26.882.000	47.201.000	259.776.000
IMPOSTOS	1.055.653	3.221.786	9.495.408	26.702.000	46.856.000	257.091.000
TAXAS	18.775	32.037	105.586	180.000	345.000	2.685.000
RECEITA PATRIMONIAL	293.269	167.369	546.953	945.000	2.930.000	29.940.000
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	1.000	-	1.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	208.335	494.636	1.353.837	3.515.814	6.160.700	74.706.943
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.026	28.489	129.888	233.900	364.000	4.603.800
RECEITAS DE CAPITAL	868.144	548.433	10.325.123	15.757.472	19.174.000	83.275.257
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	743.293	212.888	7.677.494	9.996.100	13.600.000	61.150.000
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	381	1.224	843	4.000	8.400	81.200
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	124.470	334.321	2.646.786	5.757.372	5.565.600	22.044.057
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.459.202**	**4.492.750**	**21.956.795**	**47.335.186**	**75.829.700**	**452.303.000**

FONTE: 1985, 1986 e 1987 - Balanços Gerais do Estado
1988 - Lei Orçamentária e Reestimativa SEPLAN-MS
1989 - Proposta Orçamentária para 1989

EXERCÍCIO DE 1989

RESUMO GERAL DA RECEITA

Cz$ 1.000

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			369.027.743
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		259.776.000	
1110.00.00	IMPOSTOS	257.091.000		
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	20.130.000		
1112.03.00	Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	14.620.000		
1112.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	5.510.000		
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	236.961.000		
1113.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias	236.961.000		
1120.00.00	TAXAS	2.685.000		
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.487.900		
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	197.100		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		29.940.000	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	29.939.000		
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		1.000	
1540.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA	1.000		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		74.706.943	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	74.696.943		

EXERCÍCIO DE 1989

RESUMO GERAL DA RECEITA

Cz$ 1.000

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGRORIA ECONÔMICA
1721.00.00	Transferências da União	74.696.943		
1721.01.00	Participação na Receita da União	39.629.779		
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados	28.000.000		
1721.01.04	Transferências do Imposto sobre a Renda retido nas Fontes (§ 1º, do art. 23 e § 2º, do art. 24 da Constituição Federal)	6.700.000		
1721.01.07	Cota-Parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos	1.650.000		
1721.01.09	Cota-Parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica	1.234.170		
1721.01.10	Cota-Parte do Imposto Único sobre Minerais	723.042		
1721.01.30	Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação	1.322.567		
1721.09.00	Outras Transferências da União	35.067.164		
1721.09.04	Convênios e Outras Transferências Federais	35.067.164		
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.603.800	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.513.300		
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	568.700		
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	863.850		
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	859.700		
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	4.150		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	657.950		

EXERCÍCIO DE 1989

RESUMO GERAL DA RECEITA

Cz$ 1.000

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			83.275.257
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		61.150.000	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	43.150.000		
2120.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	18.000.000		
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		81.200	
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	81.000		
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	200		
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		22.044.057	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.004.057		
2421.00.00	Transferências da União	22.004.057		
2421.01.00	Participação na Receita da União	9.896.221		
2421.01.02	Cota-Parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos	3.850.000		
2421.01.03	Cota-Parte do Adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos	660.000		
2421.01.04	Cota-parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica	2.545.830		
2421.01.05	Cota-Parte do Imposto Único sobre Minerais	117.958		
2421.01.07	Cota-Parte do Imposto sobre Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Pessoas e Cargas	2.145.000		

EXERCÍCIO DE 1989

RESUMO GERAL DA RECEITA

Cz$ 1.000

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2421.01.08	Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação	577.433		
2421.09.00	Outras Transferências da União	12.107.836		
2421.09.03	Auxílios	100.000		
2421.09.04	Convênios e Outras Transferências Federais	11.997.836		
2421.09.05	Fundos Especiais	10.000		
2430.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000		
SUB-TOTAL				452.303.000
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDAÇÕES				222.734.000
TOTAL GERAL				675.037.000

RECEITA TRIBUTÁRIA	RECEITA PATRIMONIAL	RECEITA INDUSTRIAL	TRANS. CORRENTES	OUTRAS. REC. CORRENTES	RECEITAS CORRENTES TOTAL
259.776.000	29.940.000	1.000	74.706.943	4.603.800	369.027.743
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	ALIENAÇÃO DE BENS	TRANS. CAPITAL	REC. DE CAPITAL TOTAL	REC. TESOURO TOTAL	RECEITA DO GOVERNO TOTAL GERAL
61.150.000	81.200	22.044.057	83.275.257	452.303.000	675.037.000

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NORMAS BÁSICAS

Constituição da República Federativa do Brasil, de 24.01.67

Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 13.06.79

Código Tributário Nacional - Lei Federal nº 5.172, de 25.10.66

Código Tributário do Estado - Decreto-Lei Estadual nº 66, de 27.04.79

NORMAS COMPLEMENTARES

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias - ICM	Decreto-Lei nº 834, de 08.09.69 Lei Complementar nº 4, de 02.12.69 Decreto-Lei nº 1.216, de 09.05.72 Lei Complementar nº 24, de 07.01.75 Resolução do Senado Federal nº 129, de 28.11.79 Resolução do Senado Federal nº 07, de 22.04.80 Emenda Constitucional nº 23, de 1º.12.83 Emenda Constitucional n º 24, de 1º.12.83 Lei Complementar nº 44, de 07.12.83
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	Emenda Constitucional nº 17, de 02.12.80 Decreto-Lei nº 1.852, de 27.01.81 Lei nº 7.105, de 20.06.83
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	Emenda Constitucional nº 27, de 28.11.85 Lei Estadual nº 622, de 27.12.85 Decreto Estadual nº 3.470, de 21.02.86
Taxas Pela Prestação de Serviços	Decreto-Lei Estadual nº 66, de 27.04.79
Emolumentos e Custas Judiciárias	Lei Estadual nº 340, de 07.06.82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69 Decreto-Lei nº 1.089, de 02.03.70 Decreto-Lei nº 1.383, de 23.06.74 Decreto-Lei nº 1.371, de 09.12.74 Decreto-Lei nº 1.729, de 17.12.79 Decreto-Lei nº 1.755, de 31.12.79

	Portaria da SRF nº 91, de 29.05.84
	Instrução Normativa do MF. nº 056, de 31.05.84
Fundo de Participação dos Estados - FPE	Ato Complementar nº 35, de 28.02.67
	Decreto-Lei nº 835, de 08.09.69
	Decreto nº 69.680, de 03.12.71
	Decreto nº 69.775, de 13.12.71
	Emenda Constitucional nº 5, de 28.06.75
	Decreto-Lei nº 1.466, de 10.05.76
	Decreto nº 77.565, de 10.05.76
	Lei nº 6.536, de 16.06.78
	Decreto nº 83.556, de 07.06.79
	Decreto-Lei nº 1.755, de 31.12.79
	Decreto-Lei nº 1.805, de 1º.10.80
	Emenda Constitucional nº 17, de 02.12.80
	Decreto-Lei nº 1.833, de 23.12.80
	Decreto nº 86.309, de 24.08.81
	Emenda Constitucional nº 23, de 1º.12.83
	Emenda Constitucional nº 27, de 28.11.85
Cota-Parte do Imposto Único Sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos	Lei nº 1.749, de 28.11.52
	Lei nº 2.004, de 03.10.53
	Lei nº 2.975, de 27.11.56
	Decreto nº 1.379-A, de 11.09.62
	Lei nº 4.452, de 05.11.64
	Decreto-Lei nº 208, de 27.02.67
	Decreto nº 60.453, de 12.03.67
	Decreto-Lei nº 335, de 18.10.67
	Decreto-Lei nº 343, de 28.12.67
	Decreto nº 62.475, de 27.03.68
	Decreto-Lei nº 555, de 25.04.69
	Decreto-Lei nº 859, de 11.09.69
	Decreto-Lei nº 1.091, de 12.03.70
	Decreto-Lei nº 1.147, de 13.01.71
	Decreto-Lei nº 68.569, de 29.04.71
	Decreto-Lei nº 69.132, de 27.08.71
	Decreto nº 69.833, de 23.12.71
	Decreto-Lei nº 1.221, de 15.05.72
	Decreto nº 70.522, de 15.05.72
	Decreto-Lei nº 1.279, de 05.07.73
	Decreto nº 72.705, de 28.08.73
	Decreto-Lei nº 1.296, de 26.12.73
	Decreto nº 73.370, de 26.12.73
	Decreto-Lei nº 1.308, de 1º.02.74

	Decreto nº 73.875, de 27.03.74
	Decreto-Lei nº 1.340, de 22.08.74
	Lei nº 6.093, de 29.08.74
	Decreto nº 75.201, de 09.01.75
	Decreto-Lei nº 1.409, de 11.07.75
	Decreto nº 76.290, de 18.09.75
	Decreto-Lei nº 1.420, de 09.10.75
	Decreto nº 76.405, de 09.10.75
	Decreto-Lei nº 1.441, de 12.01.76
	Decreto-Lei nº 1.490, de 30.11.76
	Decreto nº 78.857, de 30.11.76
	Decreto-Lei nº 1.511, de 28.12.76
	Decreto nº 79.657, de 05.05.77
	Decreto nº 80.632, de 26.10.77
	Decreto-Lei nº 1.583, de 18.11.77
	Decreto nº 80.762, de 18.11.77
	Decreto-Lei nº 1.599, de 30.12.77
	Decreto nº 81.774, de 08.06.78
	Decreto nº 83.802, de 31.07.79
	Decreto-Lei nº 1.690, de 1º.08.79
	Decreto-Lei nº 1.691, de 02.08.79
	Decreto nº 84.300, de 11.12.79
	Decreto-Lei nº 1.785, de 13.05.80
	Decreto nº 84.709, de 13.05.80
	Decreto-Lei nº 1.805, de 1º.10.80
	Decreto-Lei nº 1.833, de 23.12.80
	Decreto-Lei nº 1.863, de 26.02.81
	Decreto-Lei nº 1.912, de 29.12.81
	Emenda Constitucional nº 23, de 1º.12.83
	Decreto-Lei nº 2.102, de 28.12.83
Cota-Parte do Adicional do Imposto Único Sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos	Lei nº 6.261, de 14.11.75
	Decreto-Lei nº 1.555, de 27.05.77
	Decreto nº 79.742, de 27.05.77
	Decreto-Lei nº 1.805, de 1º.10.80
	Decreto-Lei nº 1.833, de 23.12.80
	Decreto-Lei nº 1.863, de 26.02.81
	Emenda Constitucional nº 23, de 1º.12.83
Cota-Parte do Imposto Único Sobre Minerais	Decreto nº 62.934, de 02.07.68
	Decreto nº 62.981, de 12.07.68
	Decreto-Lei nº 765, de 15.08.69
	Decreto-Lei nº 1.038, de 21.10.69
	Decreto-Lei nº 1.083, de 06.02.70

		Decreto-Lei nº 1.092, de 12.03.70
		Decreto nº 66.522, de 30.04.70
		Decreto nº 66.694, de 11.06.70
		Decreto nº 66.727, de 16.06.70
		Decreto-Lei nº 1.172, de 02.06.71
		Decreto-Lei nº 1.176, de 17.06.71
		Decreto-Lei nº 1.240, de 11.10.72
		Decreto nº 71.248, de 13.10.72
		Lei nº 5.874, de 11.05.73
		Lei nº 6.093, de 29.08.74
		Decreto-Lei nº 1.396, de 12.03.75
		Decreto nº 75.757, de 23.05.75
		Decreto-Lei nº 1.412, de 31.07.75
		Decreto-Lei nº 1.496, de 20.12.76
		Decreto nº 78.977, de 20.12.76
		Decreto-Lei nº 1.736, de 20.12.79
		Decreto-Lei nº 1.754, de 31.12.79
		Decreto-Lei nº 1.755, de 31.12.79
		Decreto-Lei nº 1.779, de 26.03.80
		Decreto nº 85.321, de 05.11.80
		Decreto-Lei nº 2.016, de 03.03.83
		Decreto nº 88.814, de 04.10.83
		Decreto-Lei nº 2.208, de 28.12.84
Cota-Parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica	So	Lei nº 2.308, de 31.08.54
		Decreto nº 36.578, de 08.12.54
		Decreto nº 40.007, de 20.09.56
		Lei nº 2.944, de 08.11.56
		Decreto nº 41.019, de 26.02.57
		Decreto nº 46.392, de 08.07.59
		Lei nº 4.156, de 28.11.62
		Lei nº 4.364, de 22.07.64
		Lei nº 4.676, de 16.06.65
		Lei nº 5.073, de 18.08.66
		Decreto nº 336, de 24.10.67
		Decreto nº 62.724, de 17.05.68
		Decreto nº 64.560, de 20.05.69
		Decreto-Lei nº 644, de 23.06.69
		Decreto-Lei nº 1.076, de 23.01.70
		Decreto nº 68.419, de 25.03.71
		Lei nº 5.655, de 20.05.71
		Decreto nº 68.635, de 20.05.71
		Decreto nº 69.721, de 09.12.71
		Lei nº 5.875, de 11.05.73

	Decreto-Lei nº 1.309, de 08.02.74 Lei nº 6.093, de 29.08.74 Decreto-Lei nº 1.383, de 26.12.74 Decreto nº 75.566, de 07.04.75 Decreto nº 75.784, de 27.05.75 Decreto nº 75.887, de 20.06.75 Decreto nº 78.773, de 18.11.76 Decreto-Lei nº 1.497, de 20.12.76 Decreto-Lei nº 1.506, de 23.12.76 Decreto-Lei nº 1.512, de 29.12.76 Decreto nº 79.698, de 16.05.77 Decreto nº 81.668, de 16.05.78 Decreto-Lei nº 1.634, de 31.08.78 Decreto nº 83.269, de 12.05.79 Decreto-Lei nº 1.754, de 31.12.79 Decreto-Lei nº 1.755, de 31.12.79 Decreto-Lei nº 1.805, de 1º.10.80 Decreto nº 85.321, de 05.11.80 Decreto-Lei nº 1.833, de 23.12.80 Decreto nº 86.463, de 13.10.81 Decreto-Lei nº 1.936, de 26.04.82 Decreto-Lei nº 2.013, de 25.01.83 Lei nº 7.181, de 20.12.83 Decreto nº 89.313, de 24.01.84 Decreto nº 90.106, de 28.08.84 Decreto nº 91.217, de 30.04.85
Cota-Parte do Imposto Sobre os Serviços de Transportes Rodoviários Intermunicipal e Interestadual de Passageiros e Cargas	Decreto-Lei nº 284, de 28.02.67 Decreto nº 64.064, de 05.02.69 Decreto-Lei nº 512, de 21.03.69 Decreto-Lei nº 1.438, de 26.12.75 Decreto nº 77.789, de 09.06.76 Decreto-Lei nº 1.582, de 17.11.77 Decreto nº 80.760, de 17.11.77 Decreto-Lei nº 1.600, de 03.01.78 Decreto-Lei nº 1.652, de 22.12.78 Emenda Constitucional nº 27, de 28.11.85
Cota-Parte do Salário-Educação	Lei nº 4.440, de 27.10.64 Decreto nº 55.551, de 12.01.65 Lei nº 5.692, de 11.08.71 Decreto-Lei nº 1.422, de 23.10.75 Decreto nº 76.923, de 26.12.75 Decreto nº 87.043, de 22.03.82 Decreto nº 88.374, de 07.06.83 Decreto nº 90.088, de 21.08.84

ANEXO II - DESPESA
RESUMO GERAL

CZ$ 1000

RESUMO GERAL DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBELEM.ITEM	ELEMENTO (RECURSOS DO TESOURO)	CATEG.ECONOM
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			315.805.164
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			174.474.544
3.1.1.0	PESSOAL		126.602.290	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	108.435.169		
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR	11.674.813		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	6.492.308		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		11.112.116	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		36.740.895	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	331.060		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	36.409.835		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		19.243	
3.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	19.203		
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	40		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			141.330.620
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		31.506.875	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	17.220.511		
01	TRANSFERENCIAS A ENTIDADES ESTADUAIS PARA PESSOAL E ENCARGOS	12.148.117		
02	TRANSFERENCIAS A ENTIDADES ESTADUAIS PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.072.394		
3.2.1.2	SUBVENCOES ECONOMICAS	11.768.602		
01	SUBVENCOES A ENTIDADES ESTADUAIS PARA PESSOAL E ENCARGOS	5.725.665		
02	SUBVENCOES A ENTIDADES ESTADUAIS PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.042.937		
3.2.1.4	CONTRIBUICOES A FUNDOS	2.517.762		
3.2.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		57.976.125	
3.2.2.1	TRANSFERENCIAS A UNIAO	151.001		
3.2.2.2	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	271.821		
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	57.553.303		
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		171.101	
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	171.101		
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		11.698.009	
3.2.5.1	INATIVOS	10.821.144		
3.2.5.2	PENSIONISTAS	259.676		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	487.790		
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.501		
3.2.5.5	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	14.996		
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	112.902		
3.2.6.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		28.229.180	
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	19.919.137		
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	4.791.150		
3.2.6.3	JUROS SOBRE TITULOS DO TESOURO	1		
3.2.6.4	DESCONTOS E COMISSOES SOBRE TITULOS DO TESOURO	1		
3.2.6.5	JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	1		
3.2.6.6	ENCARGOS DE OUTRAS DIVIDAS	1		
3.2.6.7	CORRECAO MONETARIA SOBRE OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA	3.518.889		
3.2.7.0	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA		10.975.612	
3.2.7.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	9.386.554		
3.2.7.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	1.589.056		
3.2.7.3	JUROS SOBRE TITULOS DO TESOURO	1		
3.2.7.4	DESCONTOS E COMISSOES SOBRE TITULOS DO TESOURO	1		
3.2.8.0	CONTRIBUICOES PARA FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO PASEP		773.703	
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		15	
3.2.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	1		
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	14		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			135.697.836
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			29.421.983
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		1.406.605	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.417.068	
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		23.049.174	
4.1.4.0	CONSTITUICAO OU AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRICOLAS		549.102	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		34	
4.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	3		
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	31		
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS			10.194.191
4.2.1.0	AQUISICAO DE IMOVEIS		1.999	
4.2.4.0	AQUISICAO DE TITULOS DE CREDITO		1	
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO		33.493	
4.2.6.0	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS		10.158.693	
4.2.9.0	DIVERSAS INVERSOES FINANCEIRAS		5	
4.2.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	2		
4.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3		
4.3.0.0	TRANSFERENCIA DE CAPITAL			96.081.662
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		51.287.345	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	43.280.003		
01	AUXILIOS A ENTIDADES ESTADUAIS PARA OBRAS	33.840.109		
02	AUXILIOS A ENTIDADES ESTADUAIS PARA OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	9.439.894		
4.3.1.3	CONTRIBUICOES A FUNDOS	8.007.342		
4.3.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		84.003	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	84.003		
4.3.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		153.102	
4.3.3.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	153.101		
4.3.3.2	CONTRIBUICOES PARA DESPESAS DE CAPITAL	1		
4.3.5.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA		28.682.818	
4.3.5.1	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA	28.682.815		
4.3.5.2	RESGATE DE TITULOS DO TESOURO	1		
4.3.5.3	CORRECAO SOBRE TITULOS DO TESOURO	1		
4.3.5.4	OUTRAS AMORTIZACOES	1		
4.3.6.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA		15.874.389	
4.3.6.1	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA	15.874.387		
4.3.6.2	RESGATE DE TITULOS DO TESOURO	1		
4.3.6.3	CORRECAO SOBRE TITULOS DO TESOURO	1		
4.3.7.0	DIFERENCAS DE CAMBIO		1	
4.3.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		4	
4.3.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4		
4.9.9.9	RESERVA DE CONTINGENCIA (CLASSIFICACAO ESPECIAL)			800.000

PESSOAL E ENCAR.SOCIAL	OUTRAS DESP.CORREN.	TOTAL DAS DESP.CORREN.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAI DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP.CAPITAL	TOTAL GERAL
156.044.682	159.760.482	315.805.164	29.421.983	10.194.191	96.081.662	135.697.836	452.303.000

CZ$ 1000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E CATEGORIAS ECONOMICAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	PODER LEGISLATIVO		9.538.656	25.000	9.563.656
0100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASLE		5.799.342	15.000	5.814.342
0300	TRIBUNAL DE CONTAS - TC		3.739.314	10.000	3.749.314
	PODER JUDICIARIO		9.080.880	200.000	9.280.880
0500	TRIBUNAL DE JUSTICA - TJ		9.080.880	200.000	9.280.880
	PODER EXECUTIVO	800.000	297.185.628	135.472.836	433.458.464
0900	GOVERNADORIA DO ESTADO		3.855.413	54.000	3.909.413
1100	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - SECOM		1.226.100	2.000	1.228.100
1300	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E COMUNITARIA - SASC		1.202.727	384.550	1.587.277
1500	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE		361.997	2.000	363.997
1700	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA - PGJ		4.047.394	2.000	4.049.394
1900	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN		2.223.367	6.997	2.230.364
2100	SECRETARIA DE FAZENDA - SEF		17.238.743	1.803.002	19.041.745
2300	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - SAD		2.685.046	20.002	2.705.048
2500	SECRETARIA DE EDUCACAO - SEDU		63.961.366	14.482.101	78.443.467
2700	SECRETARIA DE CULTURA - SEC		809.371	106.000	915.371
2900	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER-SEDEL		521.008	27.001	548.009
3100	SECRETARIA DO TRABALHO - SETRAB		858.793	22.000	880.793
3300	SECRETARIA DE SAUDE - SES		39.387.210	9.935.290	49.322.500
3500	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA		467.794	37.103	504.897
3700	SECRETARIA DE JUSTICA - SEJU		3.791.242	2.863.013	6.654.255
3900	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - SSP		23.391.585	1.357.010	24.748.595
4100	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA - SECAP		10.392.198	562.187	10.954.385
4300	SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIARIOS - SEAF		526.694	4.000	530.694
4500	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO - SIC		1.356.023	192.679	1.548.702
4700	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP		12.154.287	49.397.835	61.552.122
4900	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE		106.727.270	54.212.066	160.939.336
5700	RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000			800.000
	TOTAL	800.000	315.805.164	135.697.836	452.303.000

PODER LEGISLATIVO

CZ$ 1000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASLE			5.814.342	5.814.342
0300	TRIBUNAL DE CONTAS - TC		2.000	3.747.314	3.749.314
	TOTAL		2.000	9.561.656	9.563.656

PODER JUDICIARIO

CZ$ 1000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0500	TRIBUNAL DE JUSTICA - TJ		127.000	9.153.880	9.280.880
	TOTAL		127.000	9.153.880	9.280.880

PODER EXECUTIVO

CZ$ 1000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0900	GOVERNADORIA DO ESTADO		233.211	3.676.202	3.909.413
1100	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - SECOM			1.228.100	1.228.100
1300	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E COMUNITARIA - SASC		18.300	1.568.977	1.587.277
1500	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE		27.100	336.897	363.997
1700	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA - PGJ			4.049.394	4.049.394
1900	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN		53.439	2.176.925	2.230.364
2100	SECRETARIA DE FAZENDA - SEF		2.813.096	16.228.649	19.041.745
2300	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - SAD		1	2.705.047	2.705.048
2500	SECRETARIA DE EDUCACAO - SEDU		11.195.585	67.247.882	78.443.467
2700	SECRETARIA DE CULTURA - SEC		229.172	686.199	915.371
2900	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER-SEDEL		119.004	429.005	548.009
3100	SECRETARIA DO TRABALHO - SETRAB		265.000	615.793	880.793
3300	SECRETARIA DE SAUDE - SES		8.241.541	41.080.959	49.322.500
3500	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA		40.476	464.421	504.897
3700	SECRETARIA DE JUSTICA - SEJU		2.774.812	3.879.443	6.654.255
3900	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - SSP		1.358.892	23.389.703	24.748.595
4100	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA - SECAP		742.423	10.211.962	10.954.385
4300	SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIARIOS - SEAF		25.153	505.541	530.694
4500	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO - SIC		320.746	1.227.956	1.548.702
4700	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP		41.848.834	19.703.288	61.552.122
4900	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE		9.730.087	151.209.249	160.939.336
5700	RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000			800.000
	TOTAL	800.000	80.036.872	352.621.592	433.458.464

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS, CONFORME AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO CORRENTES	RECURSOS DO TESOURO CAPITAL	RECURSOS DO TESOURO TOTAL
00	RECURSOS ORDINARIOS	800.000	246.208.221	54.093.779	301.102.000
01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS - FPE		28.000.000		28.000.000
02	COTA-PARTE DO IMPOSTO UNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS - IULCLG		1.650.000	3.850.000	5.500.000
04	COTA-PARTE DO ADICIONAL DO IMPOSTO UNICO SOBRE LUBRIF. E COMB. LIQ.E GAS. - ADICIONAL			660.000	660.000
05	COTA-PARTE DO IMPOSTO UNICO SOBRE ENERGIA ELETRICA - IUEE		1.234.170	2.545.830	3.780.000
06	COTA-PARTE DO IMPOSTO UNICO SOBRE MINERAIS - IUM		723.042	117.958	841.000
07	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OS SERVICOS DE TRANSPORTE RODOV. INTERMUNIC. E INTEREST. DE PESSOAS E CARGAS-ISTR			2.145.000	2.145.000
08	COTA-PARTE DO SALARIO EDUCACAO		1.322.567	577.433	1.900.000
11	AUXILIOS E/OU CONTRIBUICOES DA UNIAO			100.000	100.000
12	CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS		35.067.164	11.997.836	47.065.000
13	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS		1.590.000	59.560.000	61.150.000
14	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS		10.000	40.000	50.000
16	RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL LEI N. 7525/86			10.000	10.000
	TOTAL	800.000	315.805.164	135.697.836	452.303.000

PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR SUA NATUREZA

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBELEM.ITEM	RECURSOS DO TESOURO ELEMENTO	RECURSOS DO TESOURO CATÉG.ECONOM
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			9.538.656
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			9.106.293
3.1.1.0	PESSOAL		6.885.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	6.450.000		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	435.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		400.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		1.821.290	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	96.290		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.725.000		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		3	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			432.363
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		221	
3.2.1.4	CONTRIBUICOES A FUNDOS	221		
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		50.000	
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	50.000		
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		382.140	
3.2.5.1	INATIVOS	325.000		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	57.140		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		2	
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			25.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			24.501
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		1.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000	
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		2.499	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		2	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2		
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS			499
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO		499	

PESSOAL E ENCAR.SOCIAL	OUTRAS DESP.CORREN.	TOTAL DAS DESP.CORREN.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP.CAPITAL	TOTAL GERAL
7.267.140	2.271.516	9.538.656	24.501	499		25.000	9.563.656

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

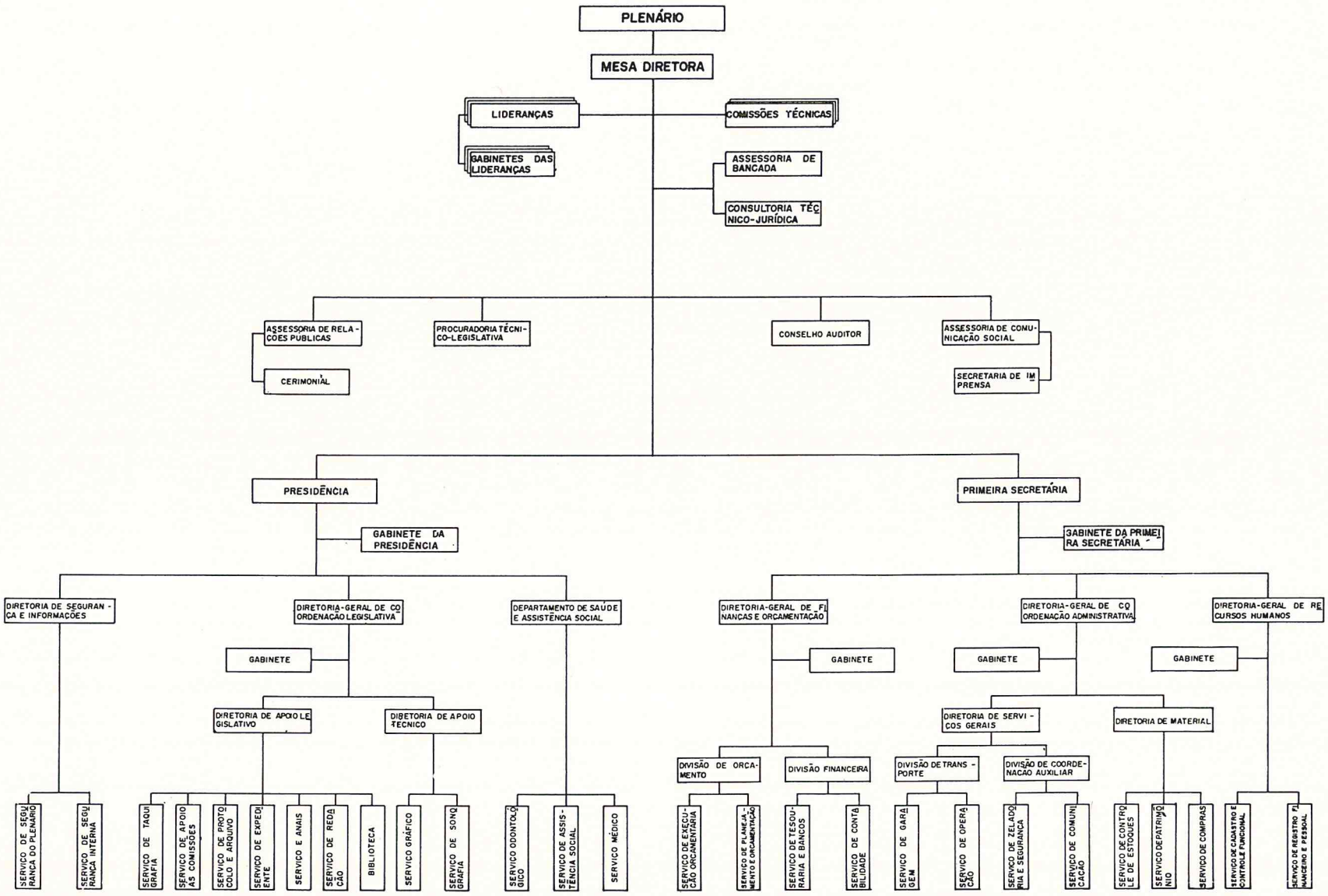

LEGISLAÇÃO BÁSICA:

. Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977 - Cria o Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

. À Assembléia Legislativa, com sanção do Governador, cabe legislar sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente:

- tributos, arrecadação e distribuição de renda;

- orçamento anual e plurianual; abertura e operação de crédito; dívidas públicas;

- planos e programas estaduais e regionais de desenvolvimento;

- criação e extinção de cargos públicos e fixação dos respectivos vencimentos;

- transferências temporárias da sede do Governo do Estado;

- aquisição, alienação, arrendamento e cessão de bens imóveis do Estado;

- criação, incorporação e subdivisão de municípios; e

- fixação dos efetivos da Polícia Militar, atendidas as disposições da Constituição da República e Legislação Federal.

. Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

- eleger sua mesa e constituir suas comissões;

- dispor sobre sua organização, política e provimento de cargos de seus serviços;

- elaborar seu Regimento Interno, observando o disposto na Constituição da República e no artigo 19 da Constituição;

- propor projetos de lei sobre a criação ou extinção de cargos de seus serviços e fixação dos seus respectivos vencimentos;

- conceder licença para processar deputado, respeitando o que dispuserem esta Constituição e as Leis Federais;

- fixar, de uma para outra legislatura, a ajuda de custos dos Deputados, bem como os subsídios destes e os do Governador e do Vice-Governador;

- dar posse ao Governador e ao Vice-Governador eleitos; conhecer suas renúncias; conceder-lhes ou recusar-lhes licença para interromperem o exercício das fun

ções, ausentarem-se do Estado, por mais de quinze dias, ou se afastarem do País;

- aprovar ou suspender a intervenção em Município;

- examinar e julgar as contas do Governador relativas ao exercício anterior;

- declarar, pelo voto de dois terços dos Deputados, a procedência da acusação contra o Governador, nos crimes comuns, e contra os Secretários de Estados, nos crimes da mesma natureza, conexos com os daqueles;

- conceder licença para processar, nos crimes comuns, o Governador do Estado;

- processar e julgar o Governador nos crimes de responsabilidade e os Secretários de Estado nos da mesma natureza, conexos com os daqueles;

- suspender, se declarar procedente a acusação, o exercício do mandato do Governador, nos crimes comuns, e de Secretário de Estado, nos crimes comuns e nos de responsabilidade e destituí-los do cargo, quando resultar condenação definitiva;

- aprovar, previamente, por voto secreto, a escolha de Prefeito da Capital, das estâncias hidrominerais e dos Conselheiros do Tribunal de Contas;

- mudar temporariamente, a sua sede;

- escolher, por voto secreto, os seus delegados ao Colégio Eleitoral, para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República;

- aprovar as convenções e ajustes de que o Estado seja parte e ratificar os que por motivo de urgência e no interesse público, forem efetivados sem prévia aprovação; e

- deliberar sobre o adiamento e a suspensão de suas sessões.

. Se o Governador não prestar suas contas até sessenta dias após o início de sessão legislativa, a Assembléia elegerá comissão especial para as tomar, providenciando, se for o caso, a punição dos responsáveis.

. Na elaboração do Regimento Interno, a Assembléia Legislativa observará, entre outras, as seguintes normas:

- na constrituição das comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos que participarem de Assembléia;

- não poderá ser realizada mais de uma sessão ordinária por dia;

- não será autorizada a publicação de pronunciamentos que envolvam ofensas às Instituições Nacionais; propaganda de guerra; de subvervão da ordem política ou social, de preconceito de raça, de religião ou de classe; que configurem crimes contra a honra ou contenham incitamento à prática de crimes de qualquer natureza;

- a Mesa encaminhará, por intermédio do Governador do Estado, somente pedidos de informações sobre matéria legislativa em trâmite ou fato sujeito à fiscalização da Assembléia Legislativa; e

- será de dois anos o mandato de membro da Mesa, vedada a recondução para o mesmo cargo.

. A Assembléia Legislativa criará Comissão de Inquérito sobre fato determinado e por prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros.

- não será criada Comissão de Inquérito enquanto estiverem funcionando concomitantemente pelo menos cinco, salvo deliberação da maioria da Assembléia Legislativa;

- A Comissão de Inquérito funcionará na sede da Assembléia Legislativa, não sendo permitidas despesas com viagens para seus membros.

OBJETIVOS:

Desenvolver a ação legislativa, a nível estadual, de forma a complementar e nortear a atuação do poder executivo.

DIRETRIZES:

. Desenvolvimento de atividades legislativas voltadas ao aprimoramento das instituições.

. Promoção da melhoria do relacionamento comunidade/poder legislativo, através da busca conjunta de soluções para problemas coletivos.

RESUMO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS

RECURSOS DO TESOURO

SUBPROGRAMA	VALOR (Cz$ 1.000,00)	COMPOSIÇÃO (%)
Ação Legislativa	5.814.342	100,00
TOTAL	5.814.342	100,00

0100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASLE

PROGRAMA DE TRABALHO

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS ORDINARIOS PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA			5.814.342
	PROCESSO LEGISLATIVO			5.814.342
	ACAO LEGISLATIVA			5.814.342
0100.01010012.001	DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO CONSTITUCIONAL		5.814.342	
	TOTAL		5.814.342	5.814.342

0100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASLE

PROGRAMA DE TRABALHO

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS ORDINARIOS CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	LEGISLATIVA			5.814.342
	PROCESSO LEGISLATIVO			5.814.342
	ACAO LEGISLATIVA			5.814.342
0100.01010012.001	DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO CONSTITUCIONAL	5.799.342	15.000	
	TOTAL	5.799.342	15.000	5.814.342

0100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASLE

0101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROGRAMA DE TRABALHO

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS ORDINARIOS PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA			5.814.342
	PROCESSO LEGISLATIVO			5.814.342
	ACAO LEGISLATIVA			5.814.342
0101.01010012.001	DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO CONSTITUCIONAL ELABORACAO, DISCUSSAO E APROVACAO DA NOVA CARTA CONSTITUCIONAL DE MS, BEM COMO LEIS E DEMAIS INSTRUMENTOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTODO ESTADO		5.814.342	
	TOTAL		5.814.342	5.814.342

0100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASLE

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR SUA NATUREZA

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBELEM.ITEM	RECURSOS DO TESOURO ELEMENTO	CATEG.ECONOM
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			5.799.342
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			5.700.001
3.1.1.0	PESSOAL		4.550.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	4.200.000		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	350.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		100.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		1.050.000	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	25.000		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.025.000		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		1	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			99.341
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		221	
3.2.1.4	CONTRIBUICOES A FUNDOS	221		
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		50.000	
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	50.000		
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		49.120	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	49.120		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			15.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			15.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		1.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.500	
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		499	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		1	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		

PESSOAL E ENCAR.SOCIAL	OUTRAS DESP.CORREN.	TOTAL DAS DESP.CORREN.	INVESTI-MENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAI DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP.CAPITAL	TOTAL GERAL
4.599.120	1.200.222	5.799.342	15.000			15.000	5.814.342

0100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASLE

0101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

NATUREZA DA DESPESA

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBELEM.ITEM	RECURSOS DO TESOURO ELEMENTO	CATEG.ECONOM
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			5.799.342
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			5.700.001
3.1.1.0	PESSOAL		4.550.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	4.200.000		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	350.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		100.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		1.050.000	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	25.000		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.025.000		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		1	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			99.341
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		221	
3.2.1.4	CONTRIBUICOES A FUNDOS	221		
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		50.000	
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	50.000		
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		49.120	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	49.120		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			15.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			15.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		1.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.500	
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		499	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		1	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		

PESSOAL E ENCAR.SOCIAL	OUTRAS DESP.CORREN.	TOTAL DAS DESP.CORREN.	INVESTI-MENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAI DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP.CAPITAL	TOTAL GERAL
4.599.120	1.200.222	5.799.342	15.000			15.000	5.814.342

0100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASLE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORCAMENTARIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
0101	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		5.799.342	15.000	5.814.342
	TOTAL		5.799.342	15.000	5.814.342

0100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASLE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS CONSOLIDANDO POR CATEGORIAS ECONOMICAS

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
00	RECURSOS ORDINARIOS		5.799.342	15.000	5.814.342
	TOTAL		5.799.342	15.000	5.814.342

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES

RECURSOS DO TESOURO

Cz$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE \ USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL
- Desenvolvimento do Processo Legislativo - Constitucional	4.599.120	1.200.222	-	15.000	-	5.814.342
TOTAL	4.599.120	1.200.222	-	15.000		5.814.342

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES

RECURSOS DO TESOURO

Cz$ 1.000

FONTES \ USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL
- Recursos Ordinários	4.599.120	1.200.222	-	15.000	-	5.814.342
TOTAL	**4.599.120**	**1.200.222**	**-**	**15.000**	**-**	**5.814.342**

TRIBUNAL DE CONTAS

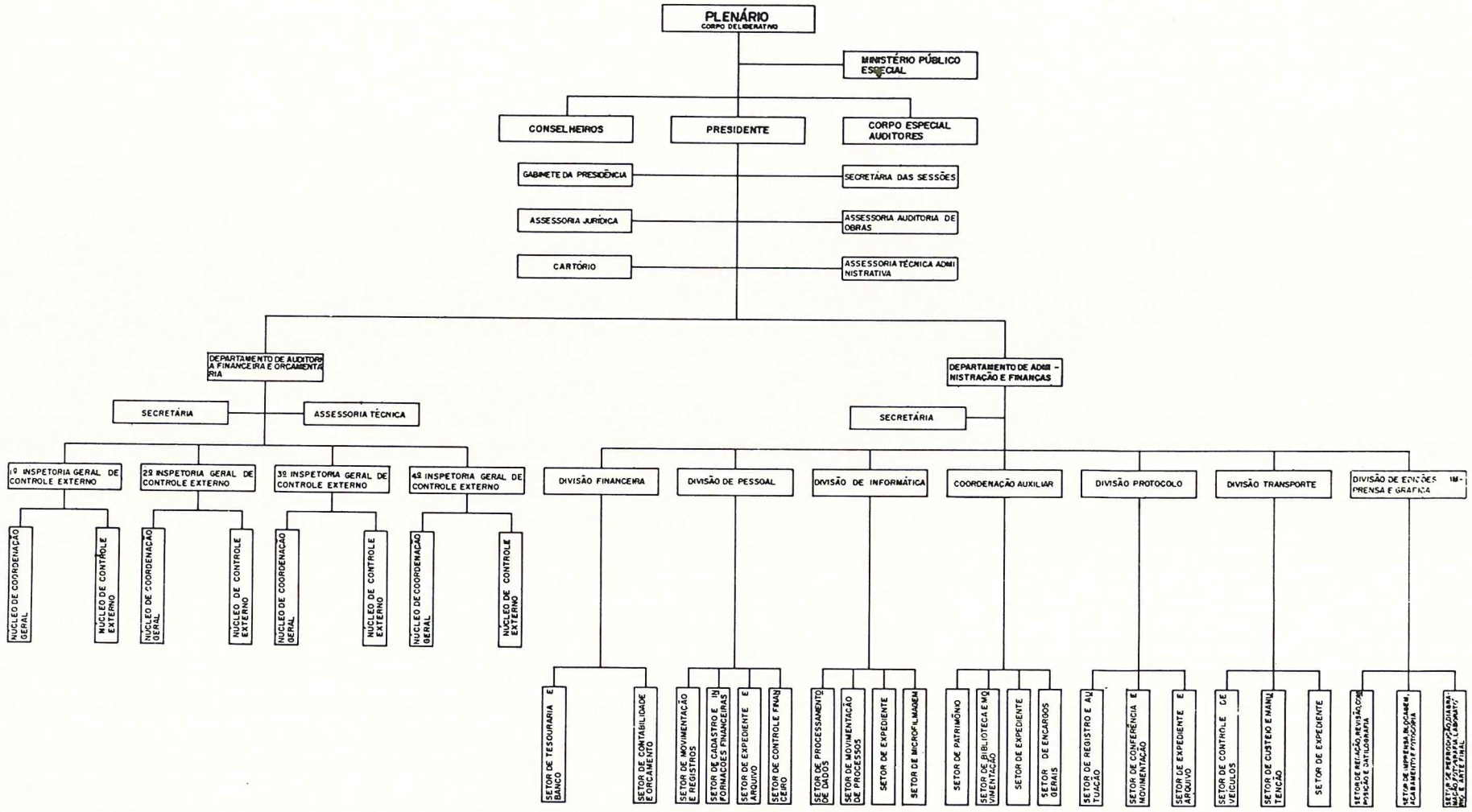

LEGISLAÇÃO BÁSICA:

. Lei Complementar nº 01, de 18 de outubro de 1979 - Dispõe sobre a Organização Básica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

. Resolução/TC-MS nº 01, de 11 de junho de 1980 - Aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.

. Lei Complementar nº 06, de 26 de outubro de 1981 - Altera disposições sobre a Organização Básica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

. Resolução/TC-MS nº 84/86, de 10 de dezembro de 1986 - Aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

. auxiliar a Assembléia Legislativa e as Câmaras Municipais no controle externo da administração financeira e orçamentária do Estado e dos Municípios, respectivamente;

. apreciar as contas do Governador, dos Prefeitos e das Câmaras Municipais, o desempenho das funções de auditoria financeira, bem como o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos;

. dar parecer prévio sobre as contas que o Governador, os Prefeitos e as Câmaras Municipais prestarem anualmente, no prazo de sessenta dias e de nove dias, respectivamente;

. apreciar, para fins de registro, a legalidade das concessões iniciais de aposentadorias, reformas e pensões;

. representar às unidades competentes sobre irregularidades e abusos que verificar no exercício do controle da administração financeira e orçamentária;

. conceder prazo razoável para que o órgão da Administração Pública adote as providências necessárias ao exato cummprimento da Lei, se verificar a ilegalidade de qualquer despesa, inclusive as decorrentes de contratos, aposentadorias, reformas e pensões;

. sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, exceto em relação aos contratos;

. solicitar à Assembléia Legislativa e às Câmaras Municipais, em caso de contrato, que determine as medidas previstas no item anterior ou outras medidas necessárias ao resguardo dos objetivos legais;

. julgar as contas dos administradores das entidades públicas com personalidade jurídica de direito privado e fundações instituidas ou mantidas pelo Poder Público;

. julgar, originariamente, as contas relativas à aplicação dos recursos recebidos pelos Municípios, do Estado ou por seu intermédio;

. resolver sobre as consultas formuladas pelos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário bem como dos municípios e da Administração Indireta;

. impugnar despesas e determinar a correção monetária para evitar prejuízo à Fazenda Pública;

. decidir, em grau de recurso, sobre as multas impostas por autoridade administrativa competente, em virtude de inobservância da Legislação de administração financeira e execução orçamentária;

. julgar as contas prestadas pelas entidades de direito privado, que recebam auxílios ou subvenções dos cofres públicos;

. elaborar e alterar o seu Regimento Interno;

. organizar seus serviços auxiliares, na forma da Lei;

. eleger o Presidente, o Vice-Presidente e dar-lhes posse;

. conceder licenças e férias a Conselheiros;

. propor à Assembléia Legislativa, mediante Projeto de Lei, as alterações de seu quadro de pessoal, quando se fizer necessários;

. prestar informações à Assembléia Legislativa e aos outros Poderes do Estado.

OBJETIVOS:

Promover, em articulação com a Assembléia Legislativa, a fiscalização financeira e orçamentária das atividades governamentais, com vistas a sua otimização.

DIRETRIZES:

. Operacionalização dos meios disponíveis a fim de implementar a aplicação dos recursos por parte dos administradores públicos.

. Desenvolvimento das funções de auditoria financeira e orçamentária, bem como de julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

RESUMO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS

RECURSOS DO TESOURO

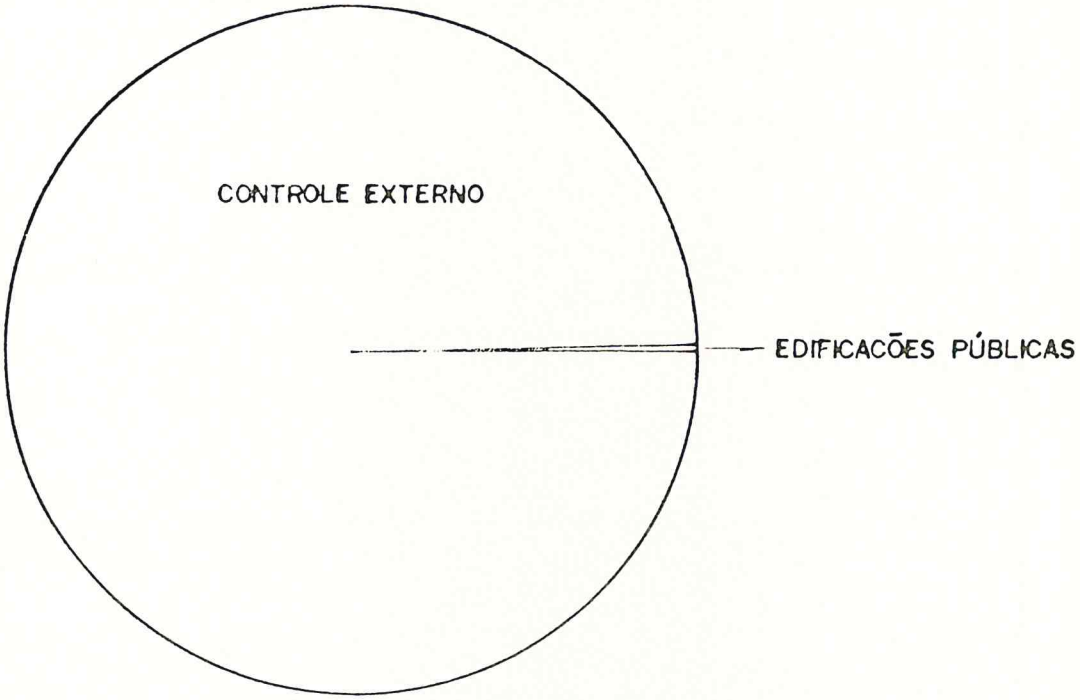

SUBPROGRAMA	VALOR (Cz$ 1.000,00)	COMPOSIÇÃO (%)
Controle Externo	3.747.314	99,95
Edificações Públicas	2.000	0,05
TOTAL	3.749.314	100,00

0300 - TRIBUNAL DE CONTAS - TC

PROGRAMA DE TRABALHO

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS ORDINARIOS PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA			3.749.314
	FISCALIZACAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA EXTERNA			3.749.314
	CONTROLE EXTERNO			3.747.314
0300.01020022.004	CONTROLE EXTERNO DA EXECUCAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA		3.747.314	
	EDIFICACOES PUBLICAS			2.000
0300.01020251.001	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS	2.000		
	TOTAL	2.000	3.747.314	3.749.314

0300 - TRIBUNAL DE CONTAS - TC

PROGRAMA DE TRABALHO

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS ORDINARIOS CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	LEGISLATIVA			3.749.314
	FISCALIZACAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA EXTERNA			3.749.314
	CONTROLE EXTERNO			3.747.314
0300.01020022.004	CONTROLE EXTERNO DA EXECUCAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA	3.739.314	8.000	
	EDIFICACOES PUBLICAS			2.000
0300.01020251.001	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS		2.000	
	TOTAL	3.739.314	10.000	3.749.314

0300 - TRIBUNAL DE CONTAS - TC

0301 - TRIBUNAL DE CONTAS

PROGRAMA DE TRABALHO

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS ORDINARIOS PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA			3.749.314
	FISCALIZACAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA EXTERNA			3.749.314
	CONTROLE EXTERNO			3.747.314
0301.01020022.004	CONTROLE EXTERNO DA EXECUCAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA PROMOVER A FISCALIZACAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA, COMO FORMA DE OTIMIZACAO DA ACAO GOVERNAMENTAL		3.747.314	
	EDIFICACOES PUBLICAS			2.000
0301.01020251.001	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS REALIZACAO DE OBRAS NECESSARIAS NOS IMOVEIS PUBLICOS OCUPADOS PELAS VARIAS UNIDADES QUE COMPOEM A ESTRUTURA DO TRIBUNAL DE CONTAS	2.000		
	TOTAL	2.000	3.747.314	3.749.314

M E I O S

Para o cumprimento da programação apresentada anteriormente, o Órgão utilizará instrumentos específicos dos quais são apresentados, a seguir, os meios financeiros consolidados por: natureza da despesa, projeto/atividade e fonte de recursos.

0300 - TRIBUNAL DE CONTAS - TC

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR SUA NATUREZA

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS DO TESOURO SUBELEM.ITEM	ELEMENTO	CATEG.ECONOM
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			3.739.314
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			3.406.292
3.1.1.0	PESSOAL		2.335.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	2.250.000		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	85.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		300.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		771.290	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	71.290		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	700.000		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		2	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			333.022
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		333.020	
3.2.5.1	INATIVOS	325.000		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	8.020		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		2	
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			10.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			9.501
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500	
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		2.000	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		1	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS			499
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO		499	

PESSOAL E ENCAR.SOCIAL	OUTRAS DESP.CORREN.	TOTAL DAS DESP.CORREN.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP.CAPITAL	TOTAL GERAL
2.668.020	1.071.294	3.739.314	9.501	499		10.000	3.749.314

0300 - TRIBUNAL DE CONTAS - TC

0301 - TRIBUNAL DE CONTAS

NATUREZA DA DESPESA

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS DO TESOURO SUBELEM.ITEM	ELEMENTO	CATEG.ECONOM
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			3.739.314
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			3.406.292
3.1.1.0	PESSOAL		2.335.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	2.250.000		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	85.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		300.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		771.290	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	71.290		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	700.000		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		2	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			333.022
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		333.020	
3.2.5.1	INATIVOS	325.000		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	8.020		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		2	
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			10.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			9.501
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500	
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		2.000	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		1	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS			499
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO		499	

PESSOAL E ENCAR.SOCIAL	OUTRAS DESP.CORREN.	TOTAL DAS DESP.CORREN.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP.CAPITAL	TOTAL GERAL
2.668.020	1.071.294	3.739.314	9.501	499		10.000	3.749.314

0300 - TRIBUNAL DE CONTAS - TC

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORCAMENTARIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
0301	TRIBUNAL DE CONTAS		3.739.314	10.000	3.749.314
	TOTAL		3.739.314	10.000	3.749.314

0300 - TRIBUNAL DE CONTAS - TC

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS CONSOLIDANDO POR CATEGORIAS ECONOMICAS

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
00	RECURSOS ORDINARIOS		3.739.314	10.000	3.749.314
	TOTAL		3.739.314	10.000	3.749.314

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES

RECURSOS DO TESOURO

Cz$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE \ USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL
- Controle Externo da Execução Financeira e Orçamentária	2.668.020	1.071.294	-	8.000	-	3.747.314
- Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis	-	-	-	2.000	-	2.000
TOTAL	2.668.020	1.071.294	-	10.000	-	3.749.314

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES

RECURSOS DO TESOURO

Cz$ 1.000

FONTES \ USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL
- Recursos Ordinários	2.668.020	1.071.294	-	10.000	-	3.749.314
TOTAL	2.668.020	1.071.294	-	10.000	-	3.749.314

PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIARIO

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR SUA NATUREZA

Cr$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBELEM.ITEM	ELEMENTO	CATEG.ECONOM
			RECURSOS DO TESOURO	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			9.080.880
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			7.998.502
3.1.1.0	PESSOAL		6.070.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	5.670.000		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	400.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		400.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		1.528.500	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	500		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.528.000		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		2	
3.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	1		
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			1.082.378
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		1.000	
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000		
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		1.081.376	
3.2.5.1	INATIVOS	1.000.000		
3.2.5.2	PENSIONISTAS	45.880		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	30.000		
3.2.5.5	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	4.996		
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	500		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		2	
3.2.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	1		
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			200.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			197.003
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		127.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000	
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		1	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		2	
4.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	1		
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS			2.997
4.2.1.0	AQUISICAO DE IMOVEIS		1	
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO		2.994	
4.2.9.0	DIVERSAS INVERSOES FINANCEIRAS		2	
4.2.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	1		
4.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		

PESSOAL E ENCAR.SOCIAL	OUTRAS DESP.CORREN.	TOTAL DAS DESP.CORREN.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAI DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP.CAPITAL	TOTAL GERAL
7.145.880	1.935.000	9.080.880	197.003	2.997		200.000	9.280.880

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

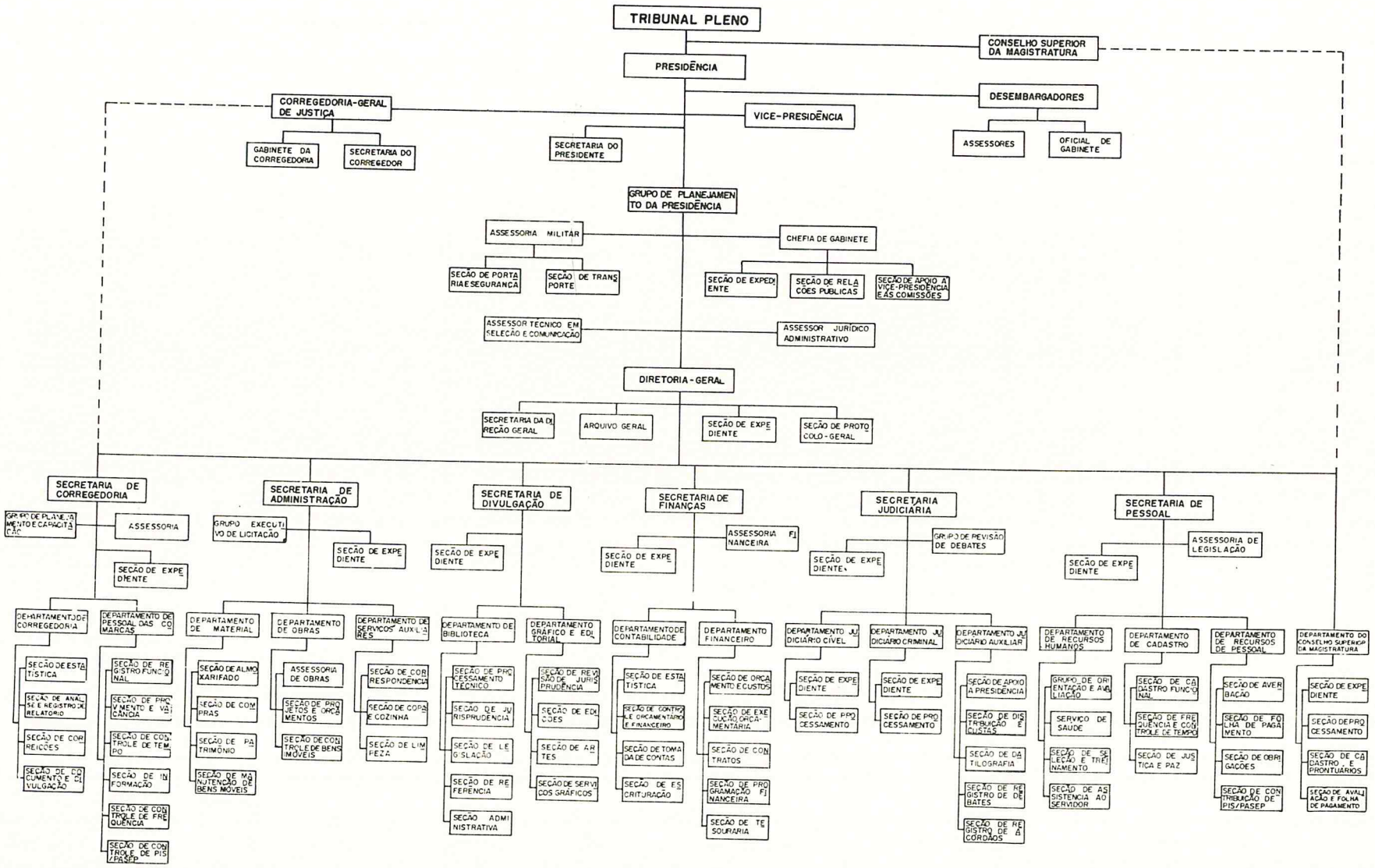

LEGISLAÇÃO BÁSICA:

. Constituição Estadual, de 13 de junho de 1979 - Art. 96 a 113 - Dispõe sobre o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Lei nº 39, de 18 de dezembro de 1979 - Dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul (com suas alterações).

. Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul - Dispõe sobre a Organização do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

. Lei nº 726, de 24 de junho de 1987 - "Altera, acrescenta dispositivos à Lei nº 39, de 18 de dezembro de 1979, modificada pelas Leis nºs 318, de 17 de dezembro de 1981, 377, de 01 de julho de 1983, 399, de 11 de novembro de 1983, 464, de 28 de agosto de 1984 e 664, de 18 de setembro de 1986 e dá outras providências".

PRINCIPAIS ABRIBUIÇÕES:

. Administrativamente, observado o que dispuser a Lei Orgânica da Magistratura Nacional:

- eleger o presidente e demais titulares de sua direção;

- organizar seus serviços auxiliares, provendo-lhes os cargos, na forma da Lei; propor ao Poder Legislativo a criação ou a extinção de cargos e a fixação dos respectivos vencimentos;

- elaborar seu Regimento Interno, e nele estabelecer a competência de suas Câmaras, seções ou outros órgãos com funções jurisdicionais ou administrativas;

- propor à Assembléia Legislativa a alteração do número de seus membros ou de Tribunais inferiores de segunda instância; as alterações que julgar necessária à organização e divisão judiciária do Estado; a fixação dos vencimentos da Magistratura;

- conceder férias e licenças nos termos da Lei;

- remeter ao Governador a lista tríplice ou a indicação por antigüidade, para efeito de nomeação, remoção, promoção ou acesso referente a magistrado;

- realizar concursos para ingresso na magistratura;

- resolver os conflitos de atribuições entre autoridades judiciárias e administrativas quando interessados o Governador ou Secretário de Estado, autoridades legislativa estaduais ou o Procurador-Geral da Justiça;

- exercer, por seus órgãos competentes, o poder disciplinar sobre os juízes de primeira a segunda instância;

- solicitar intervenção federal no Estado, na forma da Constituição da República; e

. Originariamente, processar e julgar:

- nos crimes comuns, o Governador, os Deputados Estaduais, o Procurador-Geral da Justiça, o Procurador-Geral do Estado, os membros do Magistério Público e os da Procuradoria Geral do Estado;

- nos crimes comuns e de responsabilidade, os Secretários de Estado, ressalvado o disposto no artigo 18, item X, desta Constituição (declarar, pelo voto de

dois terços dos Deputados, a procedência da acusação contra o Governador, nos crimes comuns, e contra os Secretários de Estado);

- os mandatos de segurança contra atos do Governador, da Mesa da Assembléia Legislativa, do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas, ou de seus Presidentes, do Procurador-Geral de Justiça e do Procurador-Geral do Estado;

- as revisões criminais e as ações rescisórias de seus julgamentos;

- a execução de sentenças, nas causas de sua competência originária, facultada a delegação de atos processuais;

- as representações contra a inconstitucionalidade de Lei ou atos normativos municipal e as que tiverem por objetivo a interpretação em Municípios, nos termos da Constituição;

- o pedido de medida cautelar nas representações oferecidas pelo Procurador-Geral da Justiça ou do Estado;

- as causas e os conflitos entre o Estado e os Municípios, ou entre estes;

- os conflitos de jurisdição estabelecidos em lei;

- o habeas corpus, quando o coator ou paciente for autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Tribunal de Justiça;e

. Recursalmente:

- as causas decididas em primeira instância, na forma das Leis processuais e de organização judiciária; e

- as demais questões sujeitas, por Lei, à sua competência.

OBJETIVOS:

Instituir a justiça para assegurar a ordem social e a restauração das relações jurídicas na esfera de sua competência.

DIRETRIZES:

. Aperfeiçoamento da atuação gerencial do poder judiciário, com vistas à agilização do atendimento à comunidade.

. Ampliação da capacidade instalada do sistema, com vistas à extensão de cobertura dos serviços.

RESUMO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS

RECURSOS DO TESOURO

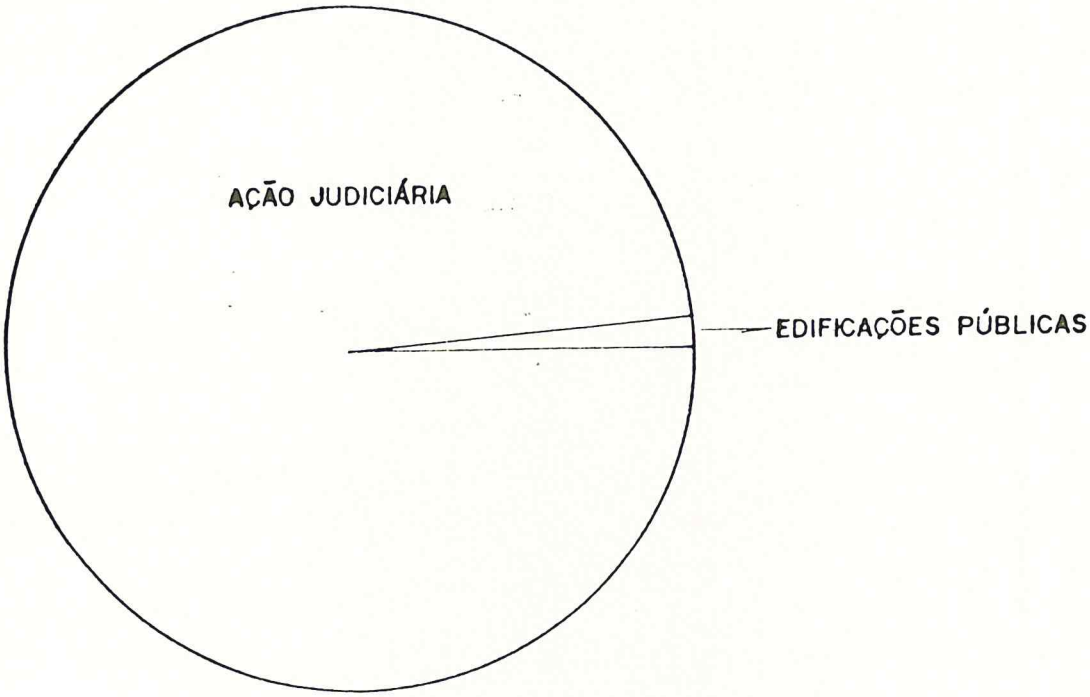

SUBPROGRAMA	VALOR (Cz$ 1.000,00)	COMPOSIÇÃO (%)
Ação Judiciária	9.153.880	98,63
Edificações Públicas	127.000	1,37
TOTAL	9.280.880	100,00

0500 - TRIBUNAL DE JUSTICA - TJ

PROGRAMA DE TRABALHO

CZ$ 1000

RECURSOS ORDINARIOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIARIA			9.280.880
	PROCESSO JUDICIARIO			9.153.880
	ACAO JUDICIARIA			9.153.880
0500.02040132.007	DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO JUDICIARIO		9.153.880	
	ADMINISTRACAO			127.000
	EDIFICACOES PUBLICAS			127.000
0500.02070251.007	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS	127.000		
	TOTAL	127.000	9.153.880	9.280.880

0500 - TRIBUNAL DE JUSTICA - TJ

PROGRAMA DE TRABALHO

CZ$ 1000

RECURSOS ORDINARIOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	JUDICIARIA			9.280.880
	PROCESSO JUDICIARIO			9.153.880
	ACAO JUDICIARIA			9.153.880
0500.02040132.007	DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO JUDICIARIO	9.080.880	73.000	
	ADMINISTRACAO			127.000
	EDIFICACOES PUBLICAS			127.000
0500.02070251.007	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS		127.000	
	TOTAL	9.080.880	200.000	9.280.880

0500 - TRIBUNAL DE JUSTICA - TJ

0501 - TRIBUNAL DE JUSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO

CZ$ 1000

RECURSOS ORDINARIOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIARIA			9.280.880
	PROCESSO JUDICIARIO			9.153.880
	ACAO JUDICIARIA			9.153.880
0501.02040132.007	DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO JUDICIARIO OPERACIONALIZACAO DE ACOES DE CARATER ADMINISTRATIVO QUE GARANTAM O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO JUDICIARIO NO ESTADO		9.153.880	
	ADMINISTRACAO			127.000
	EDIFICACOES PUBLICAS			127.000
0501.02070251.007	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS REALIZACAO DE OBRAS NECESSARIAS AO FUNCIONAMENTO DE FORUNS NO ESTADO	127.000		
	TOTAL	127.000	9.153.880	9.280.880

M E I O S

Para o cumprimento da programação apresentada anteriormente, o Órgão utilizará instrumentos específicos dos quais são apresentados, a seguir, os meios financeiros consolidados por: natureza da despesa, projeto/atividade e fonte de recursos.

0500 - TRIBUNAL DE JUSTICA - TJ

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR SUA NATUREZA

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS DO TESOURO SUBELEM.ITEM	ELEMENTO	CATEG.ECONOM
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			9.080.880
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			7.998.502
3.1.1.0	PESSOAL		6.070.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	5.670.000		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	400.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		400.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		1.528.500	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	500		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.528.000		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		2	
3.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	1		
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			1.082.378
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		1.000	
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000		
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		1.081.376	
3.2.5.1	INATIVOS	1.000.000		
3.2.5.2	PENSIONISTAS	45.880		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	30.000		
3.2.5.5	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	4.996		
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	500		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		2	
3.2.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	1		
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			200.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			197.003
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		127.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000	
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		1	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		2	
4.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	1		
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS			2.997
4.2.1.0	AQUISICAO DE IMOVEIS		1	
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO		2.994	
4.2.9.0	DIVERSAS INVERSOES FINANCEIRAS		2	
4.2.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	1		
4.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		

PESSOAL E ENCAR.SOCIAL	OUTRAS DESP.CORREN.	TOTAL DAS DESP.CORREN.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAI DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP.CAPITAL	TOTAL GERAL
7.145.880	1.935.000	9.080.880	197.003	2.997		200.000	9.280.880

0500 - TRIBUNAL DE JUSTICA - TJ

0501 - TRIBUNAL DE JUSTICA

NATUREZA DA DESPESA

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS DO TESOURO SUBELEM.ITEM	ELEMENTO	CATEG.ECONOM
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			9.080.880
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			7.998.502
3.1.1.0	PESSOAL		6.070.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	5.670.000		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	400.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		400.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		1.528.500	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	500		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.528.000		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		2	
3.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	1		
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			1.082.378
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		1.000	
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000		
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		1.081.376	
3.2.5.1	INATIVOS	1.000.000		
3.2.5.2	PENSIONISTAS	45.880		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	30.000		
3.2.5.5	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	4.996		
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	500		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		2	
3.2.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	1		
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			200.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			197.003
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		127.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000	
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		1	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		2	
4.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	1		
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS			2.997
4.2.1.0	AQUISICAO DE IMOVEIS		1	
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO		2.994	
4.2.9.0	DIVERSAS INVERSOES FINANCEIRAS		2	
4.2.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	1		
4.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		

PESSOAL E ENCAR.SOCIAL	OUTRAS DESP.CORREN.	TOTAL DAS DESP.CORREN.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAI DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP.CAPITAL	TOTAL GERAL
7.145.880	1.935.000	9.080.880	197.003	2.997		200.000	9.280.880

0500 - TRIBUNAL DE JUSTICA - TJ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORCAMENTARIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
0501	TRIBUNAL DE JUSTICA		9.080.880	200.000	9.280.880
	TOTAL		9.080.880	200.000	9.280.880

0500 - TRIBUNAL DE JUSTICA - TJ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS CONSOLIDANDO POR CATEGORIAS ECONOMICAS

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
00	RECURSOS ORDINARIOS		9.080.880	200.000	9.280.880
	TOTAL		9.080.880	200.000	9.280.880

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES

RECURSOS DO TESOURO

Cz$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE \ USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	**TOTAL**
- Desenvolvimento do Processo Judiciário	7.145.880	1.935.000	-	73.000	-	9.153.880
- Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis	-	-	-	127.000	-	127.000
TOTAL	7.145.880	1.935.000	-	200.000	-	9.280.880

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES

RECURSOS DO TESOURO

Cz$ 1.000

FONTES \ USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL
- Recursos Ordinários	7.145.880	1.935.000	-	200.000	-	9.280.880
TOTAL	**7.145.880**	**1.935.000**	**-**	**200.000**	**-**	**9.280.880**

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR SUA NATUREZA

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS DO TESOURO SUBELEM.ITEM	ELEMENTO	CATEG.ECONOM
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			297.185.628
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			157.369.749
3.1.1.0	PESSOAL		113.647.290	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	96.315.169		
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR	11.674.813		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	5.657.308		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		10.312.116	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		33.391.105	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	234.270		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	33.156.835		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		10.238	
3.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	19.202		
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	36		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			139.815.879
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		31.506.654	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS			
01	TRANSFERENCIAS A ENTIDADES ESTADUAIS PARA PESSOAL E ENCARGOS	17.220.511		
02	TRANSFERENCIAS A ENTIDADES ESTADUAIS PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.148.117		
3.2.1.2	SUBVENCOES ECONOMICAS	5.072.394		
01	SUBVENCOES A ENTIDADES ESTADUAIS PARA PESSOAL E ENCARGOS	11.768.602		
02	SUBVENCOES A ENTIDADES ESTADUAIS PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.725.665		
3.2.1.4	CONTRIBUICOES A FUNDOS	6.042.937		
3.2.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.517.541		
3.2.2.1	TRANSFERENCIAS A UNIAO		57.976.125	
3.2.2.2	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	151.001		
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	271.821		
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	57.553.303		
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS		120.101	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	120.101		
3.2.5.1	INATIVOS		10.234.493	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	9.496.144		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	213.796		
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	400.650		
3.2.5.5	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	1.501		
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	10.000		
3.2.6.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	112.402		
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA		28.229.180	
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	19.919.137		
3.2.6.3	JUROS SOBRE TITULOS DO TESOURO	4.791.150		
3.2.6.4	DESCONTOS E COMISSOES SOBRE TITULOS DO TESOURO	1		
3.2.6.5	JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	1		
3.2.6.6	ENCARGOS DE OUTRAS DIVIDAS	1		
3.2.6.7	CORRECAO MONETARIA SOBRE OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA	1		
3.2.7.0	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	3.518.889		
3.2.7.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA		10.975.612	
3.2.7.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	9.386.554		
3.2.7.3	JUROS SOBRE TITULOS DO TESOURO	1.589.056		
3.2.7.4	DESCONTOS E COMISSOES SOBRE TITULOS DO TESOURO	1		
3.2.8.0	CONTRIBUICOES PARA FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO PASEP	1		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		773.702	
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	11	11	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			135.472.836
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			29.200.479
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		1.278.605	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.326.068	
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		23.046.674	
4.1.4.0	CONSTITUICAO OU AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRICOLAS			
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		549.102	
4.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS		30	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2		
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS	28		10.190.695
4.2.1.0	AQUISICAO DE IMOVEIS		1.998	
4.2.4.0	AQUISICAO DE TITULOS DE CREDITO		1	
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO			
4.2.6.0	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS		30.000	
4.2.9.0	DIVERSAS INVERSOES FINANCEIRAS		10.158.693	
4.2.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS		3	
4.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		
4.3.0.0	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	2		96.081.662
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		51.287.345	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			
01	AUXILIOS A ENTIDADES ESTADUAIS PARA OBRAS	43.280.003		
02	AUXILIOS A ENTIDADES ESTADUAIS PARA OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	33.840.109		
4.3.1.3	CONTRIBUICOES A FUNDO	9.439.894		
4.3.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.007.342		
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		84.003	
4.3.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	84.003		
4.3.3.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		153.102	
4.3.3.2	CONTRIBUICOES PARA DESPESAS DE CAPITAL	153.101		
4.3.5.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	1		
4.3.5.1	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA		28.682.818	
4.3.5.2	RESGATE DE TITULOS DO TESOURO	28.682.815		
4.3.5.3	CORRECAO SOBRE TITULOS DO TESOURO	1		
4.3.5.4	OUTRAS AMORTIZACOES	1		
4.3.6.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA	1		
4.3.6.1	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA		15.874.389	
4.3.6.2	RESGATE DE TITULOS DO TESOURO	15.874.387		
4.3.6.3	CORRECAO SOBRE TITULOS DO TESOURO	1		
4.3.7.0	DIFERENCAS DE CAMBIO	1		
4.3.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1	
4.3.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		4	
		4		
4.9.9.9	RESERVA DE CONTINGENCIA (CLASSIFICACAO ESPECIAL)			800.000

PESSOAL E ENCAR.SOCIAL	OUTRAS DESP.CORREN.	TOTAL DAS DESP.CORREN.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP.CAPITAL	TOTAL GERAL
141.631.662	155.553.966	297.185.628	29.200.479	10.190.695	96.081.662	135.472.836	433.458.464

GOVERNADORIA DO ESTADO

0900 - GOVERNADORIA DO ESTADO

PROGRAMA DE TRABALHO

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS ORDINARIOS PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			3.433.585
	ADMINISTRACAO			3.295.089
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR			2.760.589
0900.03070202.011	COORDENACAO DA ACAO POLITICA DO GOVERNO		2.744.589	
0900.03070202.017	COORDENACAO DA DEFESA CIVIL		16.000	
	ADMINISTRACAO GERAL			534.500
0900.03070212.016	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA CASA MILITAR		534.500	
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			138.896
	CONTROLE INTERNO			138.896
0900.03080322.021	AUDITAGEM GERAL		138.896	
	COMUNICACOES			233.211
	TELECOMUNICACOES			233.211
	SERVICOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICACOES			233.211
0900.05221361.011	PROGRAMA ESPECIAL DE MANUTENCAO E EXPANSAO DA REDE DE TELECOMUNICACOES-PROETEL	233.211		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			242.217
	ADMINISTRACAO			126.417
	ADMINISTRACAO GERAL			126.417
0900.15070212.025	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA COEFAS		126.417	
	ASSISTENCIA			115.800
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			115.800
0900.15814862.012	ASSISTENCIA SOCIAL DO PALACIO DO GOVERNO		115.800	
	TOTAL	233.211	3.676.202	3.909.413

0900 - GOVERNADORIA DO ESTADO

PROGRAMA DE TRABALHO

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS ORDINARIOS CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			3.433.585
	ADMINISTRACAO			3.295.089
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR			2.760.589
0900.03070202.011	COORDENACAO DA ACAO POLITICA DO GOVERNO	2.739.589	5.000	
0900.03070202.017	COORDENACAO DA DEFESA CIVIL		16.000	
	ADMINISTRACAO GERAL			534.500
0900.03070212.016	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA CASA MILITAR	520.500	14.000	
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			138.896
	CONTROLE INTERNO			138.896
0900.03080322.021	AUDITAGEM GERAL	136.896	2.000	
	COMUNICACOES			233.211
	TELECOMUNICACOES			233.211
	SERVICOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICACOES			233.211
0900.05221361.011	PROGRAMA ESPECIAL DE MANUTENCAO E EXPANSAO DA REDE DE TELECOMUNICACOES-PROETEL	218.211	15.000	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			242.217
	ADMINISTRACAO			126.417
	ADMINISTRACAO GERAL			126.417
0900.15070212.025	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA COEFAS	124.417	2.000	
	ASSISTENCIA			115.800
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			115.800
0900.15814862.012	ASSISTENCIA SOCIAL DO PALACIO DO GOVERNO	115.800		
	TOTAL	3.855.413	54.000	3.909.413

0900 - GOVERNADORIA DO ESTADO

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR SUA NATUREZA

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS DO TESOURO SUBELEM.ITEM	ELEMENTO	CATEG.ECONOM
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			3.855.413
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			3.481.910
3.1.1.0	PESSOAL		1.283.700	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	1.192.606		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	91.094		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		414.461	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		1.783.744	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	633		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.783.111		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		5	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			373.503
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		245.000	
3.2.1.4	CONTRIBUICOES A FUNDOS	245.000		
3.2.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1	
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	1		
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		14.301	
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	14.301		
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		114.201	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	12.700		
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.501		
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	100.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			54.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			53.498
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		5	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.483	
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		16.005	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		5	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5		
4.3.0.0	TRANSFERENCIA DE CAPITAL			502
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		500	
4.3.1.3	CONTRIBUICOES A FUNDO	500		
4.3.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		2	
4.3.3.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	1		
4.3.3.2	CONTRIBUICOES PARA DESPESAS DE CAPITAL	1		

PESSOAL E ENCAR.SOCIAL	OUTRAS DESP.CORREN.	TOTAL DAS DESP.CORREN.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAI DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP.CAPITAL	TOTAL GERAL
1.296.400	2.559.013	3.855.413	53.498		502	54.000	3.909.413

0900 - GOVERNADORIA DO ESTADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORCAMENTARIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
0901	CASA CIVIL		3.073.600	20.000	3.093.600
0902	CASA MILITAR		520.500	30.000	550.500
0903	AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE		136.896	2.000	138.896
0904	COORDENADORIA ESTADUAL DE APOIO AO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUL-MATO-GROSSENSE - COEFAS		124.417	2.000	126.417
	TOTAL		3.855.413	54.000	3.909.413

0900 - GOVERNADORIA DO ESTADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS CONSOLIDANDO POR CATEGORIAS ECONOMICAS

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
00	RECURSOS ORDINARIOS		3.855.413	54.000	3.909.413
	TOTAL		3.855.413	54.000	3.909.413

CASA CIVIL

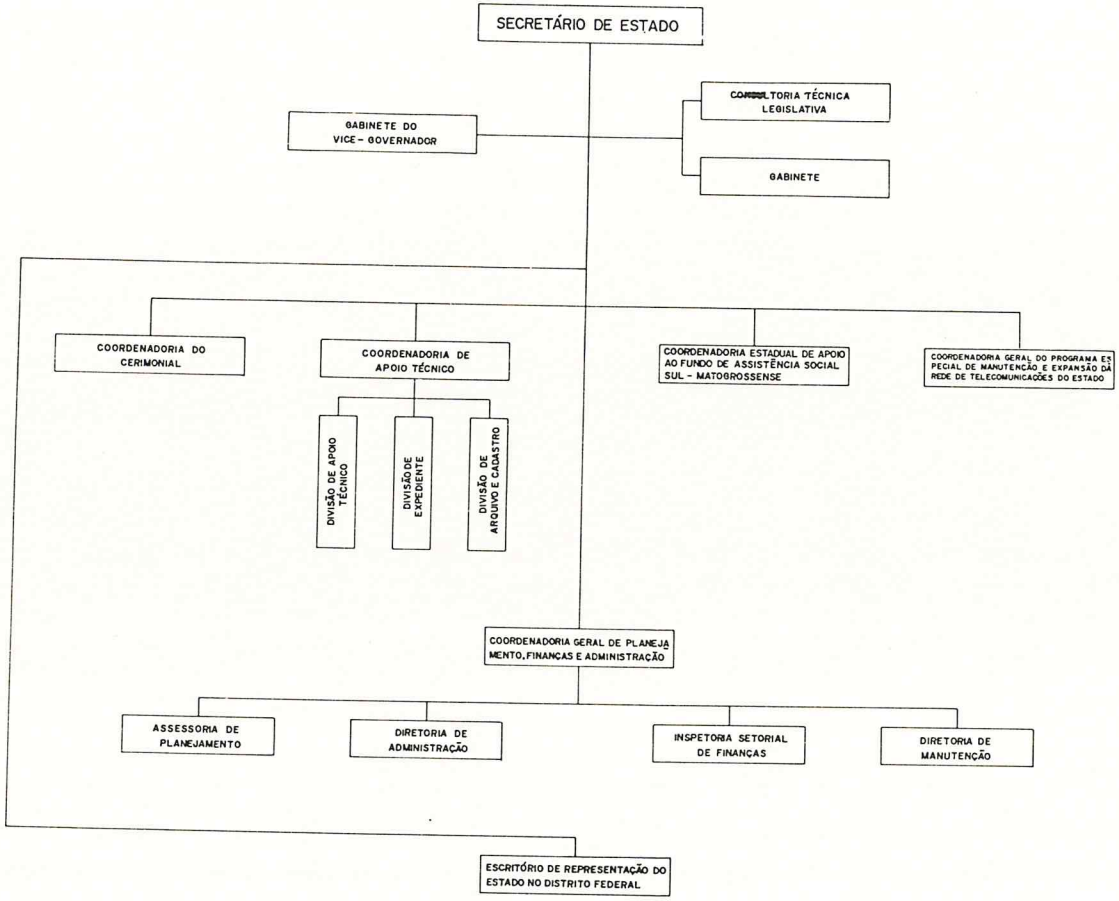
SECRETÁRIO DE ESTADO
GABINETE DO VICE - GOVERNADOR
CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
GABINETE
COORDENADORIA DO CERIMONIAL
COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO
DIVISÃO DE EXPEDIENTE
DIVISÃO DE ARQUIVO E CADASTRO
COORDENADORIA ESTADUAL DE APOIO AO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL - MATOGROSSENSE
COORDENADORIA GERAL DO PROGRAMA ESPECIAL DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSPETORIA SETORIAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE MANUTENÇÃO
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO NO DISTRITO FEDERAL

LEGISLAÇÃO BÁSICA:

. Decreto-Lei nº 04, de 1º de janeiro de 1979 - Dispõe sobre o Sistema de Apoio Direto e Imediato ao Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, sobre a Auditoria-Geral do Estado e dá outras providências.

. Decreto nº 4, de 1º de janeiro de 1979 - Estabelece a Competência, aprova a Estrutura Básica do Gabinete Civil da Governadoria do Estado e dá outras providências.

. Decreto-Lei nº 75, de 10 de maio de 1979 - Altera a redação do inciso III, do art. 2º, e inciso III, do art. 3º, do Decreto-Lei nº 04, de 1º de janeiro de 1979.

. Decreto nº 119, de 10 de maio de 1979 - Altera a redação dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 4, de 1º de janeiro de 1979.

. Decreto-Lei nº 113, de 16 de junho de 1979 - Dispõe sobre a Reorganização da Governadoria do Estado de Mato Grosso do Sul, cria a Secretaria de Comunicação Social e dá outras providências.

. Decreto nº 205, de 20 de agosto de 1979 - Estabelece a Competência, aprova a Estrutura Básica da Casa Civil da Governadoria do Estado e dá outras providências.

. Decreto nº 213, de 28 de agosto de 1979 - Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 205, de 20 de agosto de 1979, que estabelece a Competência, aprova a Estrutura Básica da Casa Civil da Governadoria do Estado e dá outras providências.

. Resolução nº 10, de 24 de junho de 1980 - Aprova o Regimento da Casa Civil da Governadoria do Estado de Mato Grosso do Sul.

. Resolução nº 0011, de 01 de agosto de 1980 - Acrescenta parágrafo único no artigo 15 e altera a redação do artigo 25 do Regimento da Casa Civil, baixado pela Resolução nº 10, de 24 de junho de 1980, e dá outras providências.

. Decreto nº 2.893, de 07 de fevereiro de 1985 - Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 205, de 20 de agosto de 1979 que estabelece a Competência e aprova a Estrutura Básica da Casa Civil da Governadoria do Estado e dá outras providências.

. Decreto nº 3.319, de 21 de novembro de 1985 - Inclui parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 2.893, de 07 de fevereiro de 1985.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

. Assistir e auxiliar o Governador do Estado em atos de gestão e administração dos negócios públicos, nos assuntos pertinentes à área civil;

. estabelecer ou promover contatos do Governador com:

- as autoridades federais, estaduais e municipais;
- as autoridades religiosas;
- os Partidos Políticos, instituições, entidades de classe e outras organizações representativas da sociedade;
- a liderança do Partido do Governo.

. prestar assessoramento direto ao Governador no desempenho de suas atribuições e, especificamente, nos assuntos relacionados à sua representação política e social;

. promover a formulação e controle da execução das políticas relativas ao desenvolvimento administrativo da Administração Pública Estadual;

. prestar assistência técnica à Bancada Estadual no Congresso Nacional e o acompanhamento da atividade legislativa federal de interesse do Estado de Mato Grosso do Sul;

. coordenar e executar as atividades de apoio administrativo, financeiro e orçamentário aos órgãos integrantes do Sistema de Apoio Direto e Imediato ao Governador do Estado e Auditoria Geral do Estado;

. manter a Governadoria informada sobre:

- andamento dos programas de trabalho do Governo;
- providências relativas a negócios públicos do âmbito civil;
- cuidar da correspondência pessoal, epistolar ou passada por qualquer meio de comunicação, do Governador do Estado;
- desincumbir-se da representação civil do Governador do Estado;
- promover o atendimento dos serviços necessários à Governadoria do Estado, na sua área de atuação.

OBJETIVOS:

Exercer a coordenação da ação política do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

DIRETRIZES:

. Assessoramento direto ao Governador do Estado, no que diz respeito aos assuntos relacionados à representação política e social.

. Assistência a entidades sociais através da gestão financeira dos auxílios e subvenções concedidos.

. Promoção da integração regional e estímulo à fixação do homem em sua região, através da interiorização dos serviços especiais de repetição e retransmissão de sinais de som e imagem, com prioridade para áreas de menor densidade demográfica.

RESUMO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS

RECURSOS DO TESOURO

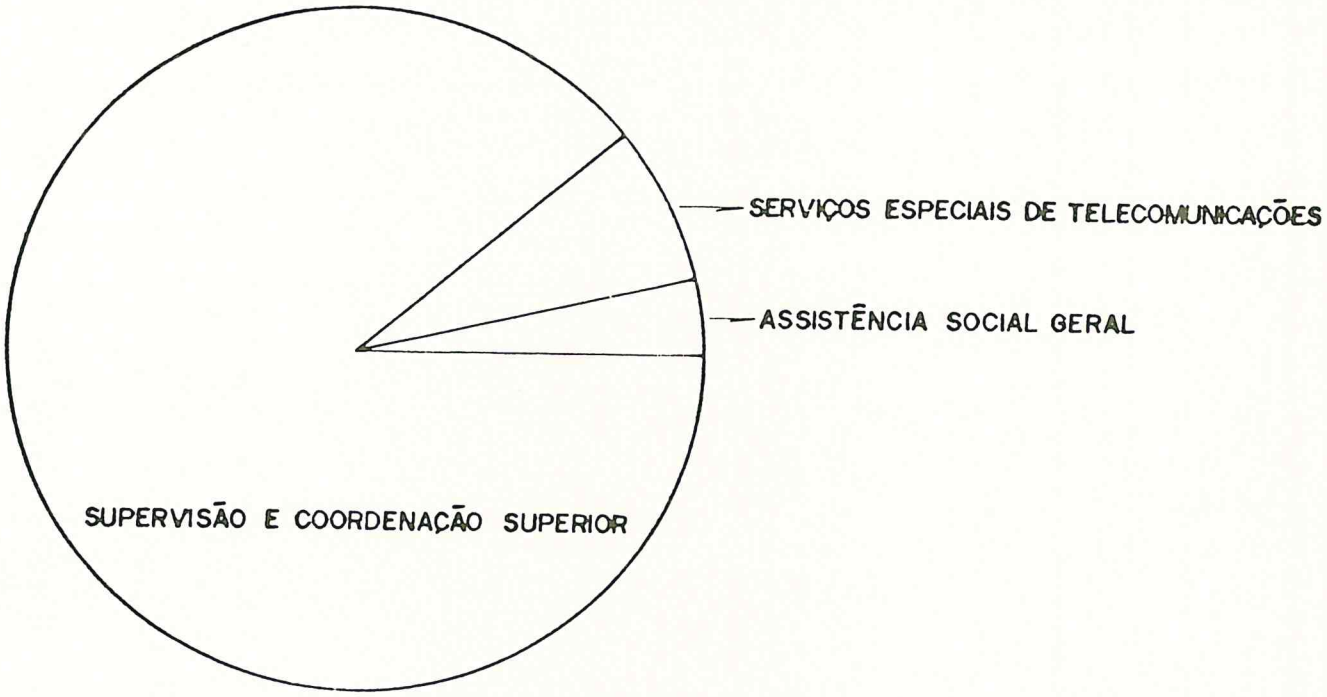

SUBPROGRAMA	VALOR (Cz$ 1.000,00)	COMPOSIÇÃO (%)
Supervisão e Coordenação Superior	2.744.589	88,72
Serviços Especiais de Telecomunicações	233.211	7,54
Assistência Social Geral	115.800	3,74
TOTAL	3.093.600	100,00

0900 - GOVERNADORIA DO ESTADO — CZ$ 1000

0901 - CASA CIVIL — PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS ORDINARIOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			2.744.589
	ADMINISTRACAO			2.744.589
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR			2.744.589
0901.03070202.011	COORDENACAO DA ACAO POLITICA DO GOVERNO VIABILIZACAO DOS MEIOS NECESSARIOS A COORDENACAO DA ACAO POLITICA DO GOVERNO, VISANDO A INTEGRACAO DO MESMO A TODOS OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE, BEM COMO A TRANSFERENCIA DE RECURSOS AO FASUL PARA CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES ESPECIFICAS		2.744.589	
	COMUNICACOES			233.211
	TELECOMUNICACOES			233.211
	SERVICOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICACOES			233.211
0901.05221361.011	PROGRAMA ESPECIAL DE MANUTENCAO E EXPANSAO DA REDE DE TELECOMUNICACOES-PROETEL DESENVOLVIMENTO DA EXECUCAO DO PROGRAMA ESPECIAL DE MANUTENCAO E EXPANSAO DA REDE DE TELECOMUNICACOES DO ESTADO, DESTINADO A DIFUSAO DE SINAIS DE SOM E IMAGEM (TELEVISAO)	233.211		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			115.800
	ASSISTENCIA			115.800
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			115.800
0901.15814862.012	ASSISTENCIA SOCIAL DO PALACIO DO GOVERNO ASSISTENCIA A ENTIDADES SOCIAIS E SINDICATOS TRABALHISTAS, AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES CARENTES E ASSISTENCIA SOCIAL GERAL A PESSOAS CARENTES		115.800	
	TOTAL	233.211	2.860.389	3.093.600

0900 - GOVERNADORIA DO ESTADO — CZ$ 1000

0901 - CASA CIVIL — NATUREZA DA DESPESA — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBELEM.ITEM	ELEMENTO	CATEG.ECONOM
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			3.073.600
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			2.707.299
3.1.1.0	PESSOAL		968.100	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	915.506		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	52.594		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		196.567	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		1.542.630	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	630		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.542.000		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		2	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			366.301
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		245.000	
3.2.1.4	CONTRIBUICOES A FUNDOS	245.000		
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		14.300	
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	14.300		
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		107.001	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	5.500		
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.501		
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	100.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			20.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			19.500
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		2	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.494	
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		2	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		2	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2		
4.3.0.0	TRANSFERENCIA DE CAPITAL			500
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		500	
4.3.1.3	CONTRIBUICOES A FUNDO	500		

PESSOAL E ENCAR.SOCIAL	OUTRAS DESP.CORREN.	TOTAL DAS DESP.CORREN.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAI DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP.CAPITAL	TOTAL GERAL
973.600	2.100.000	3.073.600	19.500		500	20.000	3.093.600

M E I O S

Para o cumprimento da programação apresentada anteriormente, o Órgão utilizará instrumentos específicos dos quais são apresentados, a seguir, os meios financeiros consolidados por: natureza da despesa, projeto/atividade e fonte de recursos.

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES

RECURSOS DO TESOURO

Cz$ 1.000

FONTES \ USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL
- Recursos Ordinários	973.600	2.100.000	-	20.000	-	3.093.600
TOTAL	973.600	2.100.000	-	20.000	-	3.093.600

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES

RECURSOS DO TESOURO

Cz$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE \ USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL
- Coordenação da Ação Política do Governo	876.600	1.862.989	-	5.000	-	2.744.589
- Programa Especial de Manutenção e Expansão da Rede de Telecomunicações - PROETEL	97.000	121.211	-	15.000	-	233.211
- Assistência Social do Palácio do Governo	-	115.800	-	-	-	115.800
TOTAL	973.600	2.100.000	-	20.000	-	3.093.600

CASA MILITAR

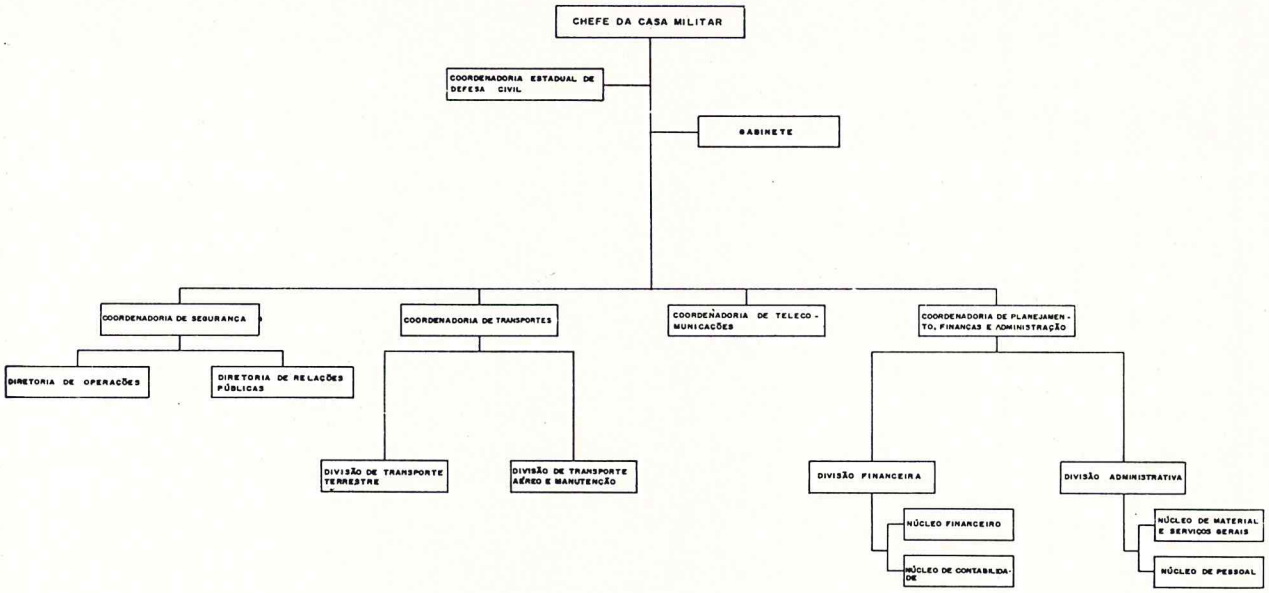

LEGISLAÇÃO BÁSICA:

. Decreto-Lei nº 113, de 16 de julho de 1979 - Dispõe sobre a Reorganização da Governadoria do Estado de Mato Grosso do Sul, cria a SECOM e dá outras providências.

. Decreto nº 206, de 20 de agosto de 1979 - Estabelece a Competência, aprova a Estrutura Básica da Casa Militar da Governadoria do Estado e dá outras providências.

. Resolução nº 001, de 31 de outubro de 1979 - Aprova o Regimento da Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

. Decreto nº 2.223, de 16 de setembro de 1983 - Estabelece a Competência e aprova a Estrutura Básica da Casa Militar da Governadoria do Estado e dá outras providências.

. Decreto nº 3.235, de 23 de setembro de 1983 - Dá nova redação aos artigos 2º e 21 do Decreto nº 2.223, de 16 de setembro de 1983.

. Resolução/CM nº 001/83, de 23 de novembro de 1983 - Aprova o Regimento da Casa Militar da Governadoria do Estado.

. Resolução/CM nº 002/83, de 23 de novembro de 1983 - Aprova o desdobramento operacional da coordenadoria de planejamento, finanças e administração da Casa Militar da Governadoria do Estado.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

. Garantir a segurança do Governador do Estado; do Vice-Governador e de seus familiares;

. proporcionar segurança policial-militar ao Palácio do Governo e às residências oficiais do Governador e Vice-Governador;

. manter o Governador do Estado informado sobre os principais assuntos de interesse militar e da ordem pública;

. prestar serviço de ajudância de ordem ao Governador, ao Vice-Governador e autoridades em visita ao Estado, em caso de serimonial;

. fazer ligação entre as autoridades militares e civis, quando assim lhe for determinado;

. assistir a Coordenadoria do Cerimonial nos assuntos de natureza militar e administrativa;

. representar o Governador, por designação, em cerimônias especiais;

. coordenar as relações do Governador do Estado com as autoridades militares, e quando determinado, a execução das programações de comemorações cívicas;

. assegurar ao Governador prioridades aos meios de comunicação;

. proporcionar ao Governador e Vice-Governador o transporte de representação e serviço;

. colaborar no planejamento e execução dos esquemas especiais de segurança dos chefes de Estado e de outras personalidades, em visita ou missões ao Estado de Mato Grosso do Sul;

. planejar, controlar e coordenar as atividades de defesa civil;

. solicitar, quando necessário, recursos humanos e materiais aos órgãos das áreas onde se desenvolverão as operações a cargo da Casa Militar.

OBJETIVOS:

Garantir a segurança policial-militar ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e aos familiares de ambos.

Promover a Defesa Civil do Estado.

DIRETRIZES:

. Operacionalização de atividades voltadas para a conservação dos serviços de transporte, de telecomunicações, de relações públicas e de informações.

. Atendimento as populações flageladas e a "posseiros" do Estado, no que se refere a organização de acampamentos, fornecimento de gêneros alimentícios e agasalho.

RESUMO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS

RECURSOS DO TESOURO

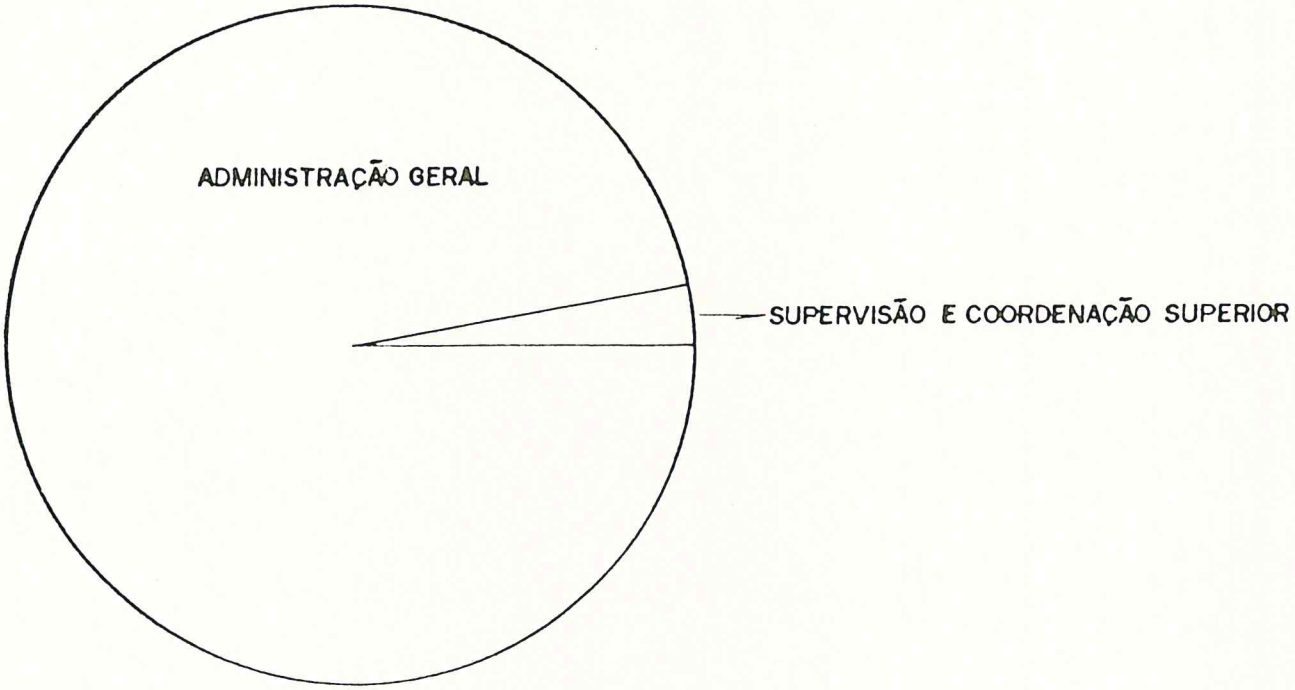

SUBPROGRAMA	VALOR (Cz$ 1.000,00)	COMPOSIÇÃO (%)
Supervisão e Coordenação Superior	16.000	2,91
Administração Geral	534.500	97,09
TOTAL	550.500	100,00

0900 - GOVERNADORIA DO ESTADO — CZ$ 1000

PROGRAMA DE TRABALHO

0902 - CASA MILITAR — RECURSOS ORDINARIOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			550.500
	ADMINISTRACAO			550.500
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR			16.000
0902.03070202.017	COORDENACAO DA DEFESA CIVIL EXECUCAO DE ATIVIDADES DESTINADAS A ATENDER SITUACOES CARACTERIZADAS COMO EMERGENCIAIS		16.000	
	ADMINISTRACAO GERAL			534.500
0902.03070212.016	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA CASA MILITAR OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DE CARATER ADMINISTRATIVO QUE GARANTAM A EFICIENCIA DO TRANSPORTE E DA SEGURANCA PESSOAL DO GOVERNADOR DO ESTADO		534.500	
	TOTAL		550.500	550.500

0900 - GOVERNADORIA DO ESTADO — CZ$ 1000

NATUREZA DA DESPESA

0902 - CASA MILITAR — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBELEM.ITEM	ELEMENTO	CATEG.ECONOM
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			520.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			515.000
3.1.1.0	PESSOAL		145.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	120.000		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		199.998	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		170.001	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	1		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	170.000		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		1	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			5.500
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		5.500	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	5.500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			30.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			30.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		1	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.997	
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		16.001	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		1	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		

PESSOAL E ENCAR.SOCIAL	OUTRAS DESP.CORREN.	TOTAL DAS DESP.CORREN.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAI DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP.CAPITAL	TOTAL GERAL
150.500	370.000	520.500	30.000			30.000	550.500

M E I O S

Para o cumprimento da programação apresentada anteriormente, o Órgão utilizará instrumentos específicos dos quais são apresentados, a seguir, os meios financeiros consolidados por: natureza da despesa, projeto/atividade e fonte de recursos.

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES

RECURSOS DO TESOURO

Cz$ 1.000

USOS / PROJETO/ATIVIDADE	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL
- Manutenção e Operacionalização da Casa Militar	150.500	370.000	-	14.000	-	534.500
- Coordenação da Desefa Civil	-	-	-	16.000	-	16.000
TOTAL	150.500	370.000	-	30.000	-	550.500

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES

RECURSOS DO TESOURO

Cz$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE \ USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL
- Manutenção e Operacionalização da Casa Militar	150.500	370.000	-	14.000	-	534.500
- Coordenação da Desefa Civil	-	-	-	16.000	-	16.000
TOTAL	150.500	370.000	-	30.000	-	550.500

AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

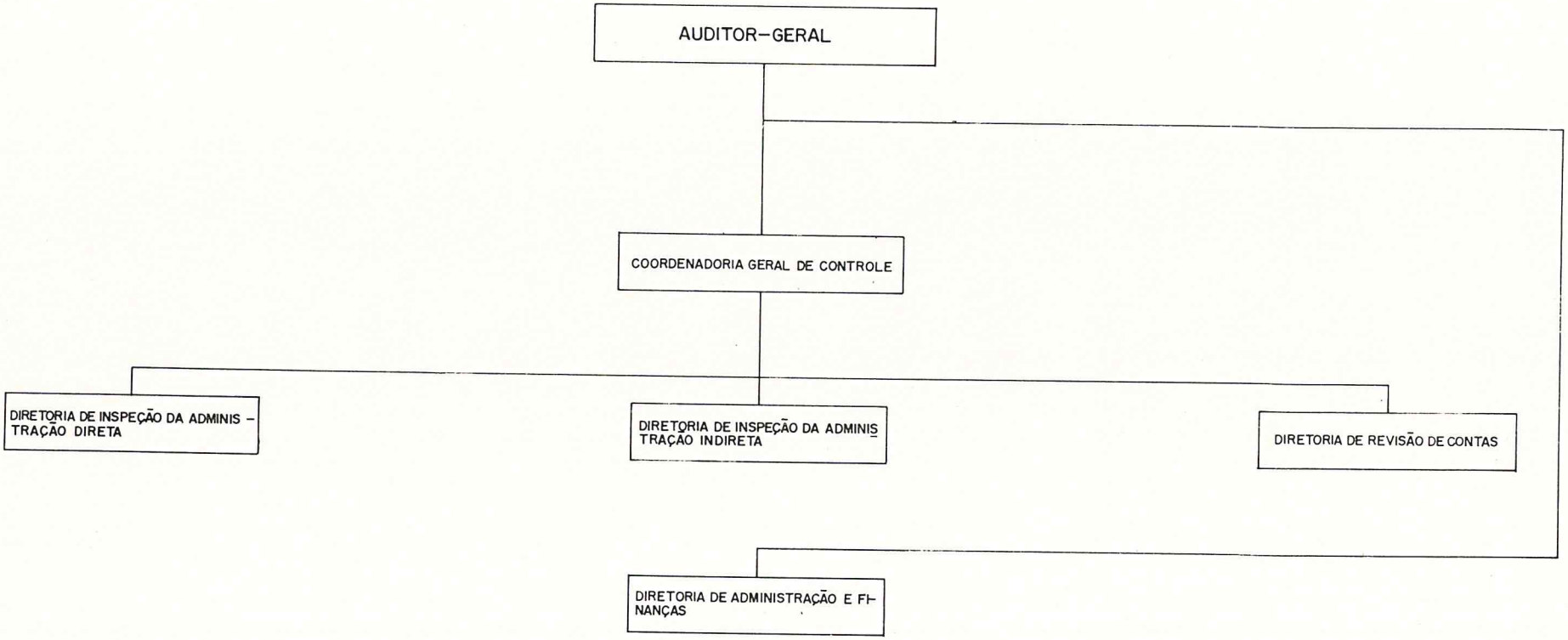

LEGISLAÇÃO BÁSICA:

. Decreto nº 1.683, de 28 de junho de 1982 - Estabele a Competência, aprova a Estrutura Básica, transforma cargos de provimento em comissão da Auditoria Geral do Estado e dá outras providências.

. Resolução/AGE nº 001, de 07 de novembro de 1984 - Aprova o Regimento Interno da Auditoria Geral do Estado.

. Decreto nº 3.165, de 28 de agosto de 1985 - Revoga o Decreto nº 1.683, de 28 de junho de 1982, estabelece a Competência e aprova a nova Estrutura Básica da Auditoria Geral do Estado e dá outras providências.

. Resolução/AGE nº 002/85, de 29 de agosto de 1985 - Aprova o Regimento Interno da Auditoria Geral do Estado.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

. Realizar inspeções junto aos órgãos e entidades, visando à salvaguarda dos bens, à boa execução do orçamento, à verificação da exatidão e regularidade das contas;

. avaliar os resultados alcançados pelos administradores e verificar a execução dos contratos;

. examinar a regularidade dos atos que resultem em criação e extinção de direitos e obrigações, na esfera do Poder Executivo do Estado;

. criar condições propícias ao desenvolvimento das atividades do controle externo e baixar normas internas sobre a execução das atividades de auditagem e inspeções;

. impugnar despesas e determinar a inscrição de responsabilidades;

. representar ao Governador do Estado e à autoridade administrativa, para aplicação das medidas cabíveis, sobre irregularidades que verificar no exercício da fiscalização das atividades de administração financeira, patrimonial, orçamentária e contabilidade;

. prestar assessoramento, quando necessário, aos órgãos auditados, visando à eficiência dos sistemas de controle interno;

. na execução direta das atividades de auditoria, verificar:

- a exatidão dos balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis, em face dos documentos que lhes deram origem;
- o exame das prestações e das tomadas de contas dos agentes, exatores, ordenadores de despesas, administradores e responsáveis, de direito e de fato, por bens, numerários e valores do Estado, ou a estes confiados;
- a exatidão dos controles financeiros, patrimoniais, orçamentários e contábeis, examinando se o registro da execução dos programas obedece às disposições legais e às normas de contabilidade, estabelidas para o serviço público estadual.

OBJETIVOS:

Exercer funções de controle interno das atividades financeiras, patrimoniais, orçamentárias e contábeis, dos órgãos e entidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

DIRETRIZES:

Ampliação dos conhecimentos técnicos indispensáveis a atividade de auditagem.

Aprimoramento das condições de operação do órgão auditor, com vistas a otimização do desempenho.

RESUMO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS

RECURSOS DO TESOURO

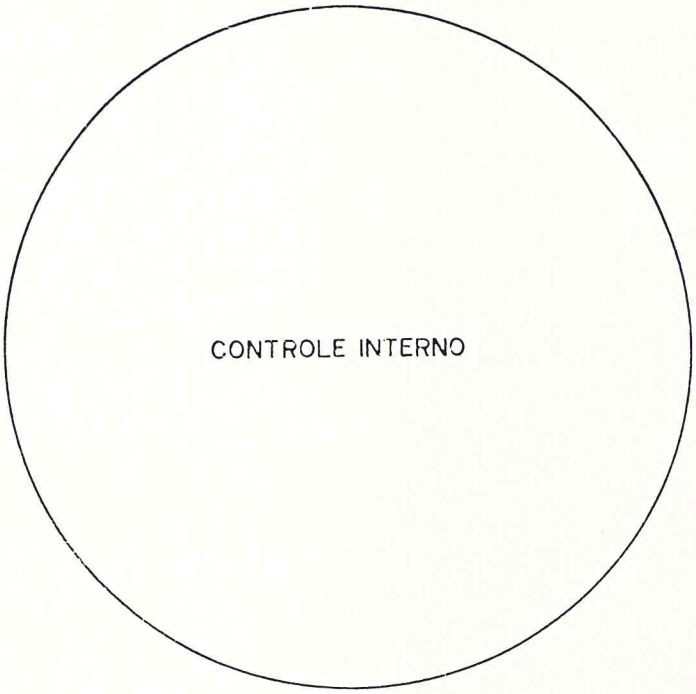

SUBPROGRAMA	VALOR (Cz$ 1.000,00)	COMPOSIÇÃO (%)
Controle Interno	138.896	100,00
TOTAL	138.896	100,00

0900 - GOVERNADORIA DO ESTADO

0903 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

PROGRAMA DE TRABALHO

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS ORDINARIOS PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			138.896
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			138.896
	CONTROLE INTERNO			138.896
0903.03080322.021	AUDITAGEM GERAL OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DE CARATER ADMINISTRATIVO QUE INCLUEM A CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS, A FIM DE GARANTIR A EFICACIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA EXECUCAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA		138.896	
	TOTAL		138.896	138.896

0900 - GOVERNADORIA DO ESTADO

0903 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

NATUREZA DA DESPESA

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS DO TESOURO SUBELEM.ITEM	ELEMENTO	CATEG.ECONOM
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			136.896
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			136.396
3.1.1.0	PESSOAL		104.600	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	96.100		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	8.500		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		5.896	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		25.899	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	1		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	25.898		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		1	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			500
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		500	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			2.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			2.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		1	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.997	
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		1	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		1	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		

PESSOAL E ENCAR.SOCIAL	OUTRAS DESP.CORREN.	TOTAL DAS DESP.CORREN.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAI DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP.CAPITAL	TOTAL GERAL
105.100	31.796	136.896	2.000			2.000	138.896

M E I O S

Para o cumprimento da programação apresentada anteriormente, o Órgão utilizará instrumentos específicos dos quais são apresentados, a seguir, os meios financeiros consolidados por: natureza da despesa, projeto/atividade e fonte de recursos.

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES

RECURSOS DO TESOURO

Cz$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE \ USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL
- Auditagem Geral	105.100	31.796	-	2.000	-	138.896
TOTAL	105.100	31.796	-	2.000	-	138.896

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES

RECURSOS DO TESOURO

Cz$ 1.000

FONTES \ USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL
- Recursos Ordinários	105.100	31.796	-	2.000	-	138.896
TOTAL	105.100	31.796	-	2.000	-	138.896

COORDENADORIA GERAL DE APOIO
AO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUL-MATO-GROSSENSE · COEFAS

LEGISLAÇÃO BÁSICA:

. Decreto nº 1.435, de 28 de dezembro de 1981 - Cria na Casa Civil da Governadoria do Estado a Coordenadoria Geral de Apoio ao Fundo de Assistência Social Sul-Mato-Grossense.

. Resolução CCGE-MS/Nº 020/85, de 03 de julho de 1985 - Aprova o Regimento da Coordenadoria Geral de Apoio ao Fundo de Assistência Social Sul-Mato-Grossense.

. Decreto nº 4.036, de 19 de março de 1987 - Altera dispositivos do Decreto nº 1.435, de 28 de dezembro de 1981, do Decreto nº 443, de 17 de janeiro de 1980, e dá outras providências.

. Resolução CCGE-MS/Nº 026/87, de 19 de maio de 1987 - Aprova o Regimento da Coordenadoria Estadual de Apoio ao Fundo de Assistência Social Sul-Mato-Grossense e dá outras providências.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

. Assessorar tecnicamente a Presidência do FASUL e a Coordenadora Estadual, assistindo-as nas suas relações administrativas com os demais órgãos e autoridades Federais, Estaduais e Municipais;

. promover audiências e entrevistas da Presidencia do FASUL e da Coordenadora Estadual, quando for o caso;

. atender e encaminhar aos órgãos, unidades e sub-unidades operacionais, de acordo com os assuntos que lhes disser respeito, as pessoas que solicitarem informações do FASUL e/ou da COEFAS;

. obter dados e subsídios necessários à elaboração dos relatórios periódicos de interesse do FASUL e da COEFAS;

. elaborar a agenda de atividades e programas oficiais da Presidência do FASUL, controlando sua execução;

. organizar o arquivo de documentos, papéis e publicações que interessem diretamente à Presidência do FASUL e/ou à COEFAS;

. acompanhar a tramitação de processos e outros documentos de interesse da COEFAS, mantendo um indicador respectivo, constantemente atualizado;

. colaborar com as demais unidades e sub-unidades operacionais, na elaboração e execução das atividades compatíveis com sua área de atuação.

OBJETIVOS:

Desenvolver a política estadual de assistência e promoção social com vistas à humanização do processo de desenvolvimento de Mato Grosso do Sul.

DIRETRIZES:

. Descentralização programática mediante coparticipação com outros órgãos de iniciativa públicas ou particulares, na busca de atingir de forma globalizada, a família e a comunidade.

. Apoio as Entidades Sociais Particulares, mediante convênio de cooperação técnico-financeira, com vistas à melhoria das condições de serviços.

. Definição das bases físicas de execução de programas abertos de atendimento ao Menor, à Família e às Comunidades, entendendo-os como meios irradiadores do atendimento social na área em que se localizam.

. Envolvimento das Comunidades de forma consiciente e responsável buscando direcionar programas e projetos em bases educacionais e utilizando mecanismos de integração e valorização que respeitem as peculiaridades locais.

RESUMO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS

RECURSOS DO TESOURO

SUBPROGRAMA	VALOR (Cz$ 1.000,00)	COMPOSIÇÃO (%)
Administração Geral	126.417	100,00
TOTAL	126.417	100,00

0900 - GOVERNADORIA DO ESTADO — CZ$ 1000

PROGRAMA DE TRABALHO

0904 - COORDENADORIA ESTADUAL DE APOIO AO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUL-MATO-GROSSENSE - RECURSOS ORDINARIOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			126.417
	ADMINISTRACAO			126.417
	ADMINISTRACAO GERAL			126.417
0904.15070212.025	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA COEFAS OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DE CARATER ADMINISTRATIVO QUE POSSIBILITEM A EXECUCAO DO TRABALHO DE ASSISTENCIA SOCIAL		126.417	
	TOTAL		126.417	126.417

0900 - GOVERNADORIA DO ESTADO — CZ$ 1000

NATUREZA DA DESPESA

0904 - COORDENADORIA ESTADUAL DE APOIO AO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUL-MATO-GROSSENSE - COEFAS RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBELEM.ITEM	ELEMENTO	CATEG.ECONOM
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			124.417
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			123.215
3.1.1.0	PESSOAL		66.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	61.000		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		12.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		45.214	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	1		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	45.213		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		1	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			1.202
3.2.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1	
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	1		
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		1	
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	1		
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		1.200	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	1.200		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			2.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			1.998
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		1	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.995	
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		1	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		1	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		
4.3.0.0	TRANSFERENCIA DE CAPITAL			2
4.3.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		2	
4.3.3.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	1		
4.3.3.2	CONTRIBUICOES PARA DESPESAS DE CAPITAL	1		

PESSOAL E ENCAR.SOCIAL	OUTRAS DESP.CORREN.	TOTAL DAS DESP.CORREN.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAI DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP.CAPITAL	TOTAL GERAL
67.200	57.217	124.417	1.998		2	2.000	126.417

M E I O S

Para o cumprimento da programação apresentada anteriormente, o Órgão utilizará instrumentos específicos dos quais são apresentados, a seguir, os meios financeiros consolidados por: natureza da despesa, projeto/atividade e fonte de recursos.

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES

RECURSOS DO TESOURO

Cz$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE \ USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	**TOTAL**
- Manutenção e Operacionalização da COEFAS	67.200	57.216	1	2.000	-	126.417
TOTAL	67.200	57.216	1	2.000	-	**126.417**

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES

RECURSOS DO TESOURO

Cz$ 1.000

FONTES \ USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL
- Recursos Ordinários	67.200	57.216	1	2.000	-	126.417
TOTAL	67.200	57.216	1	2.000	-	126.417

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

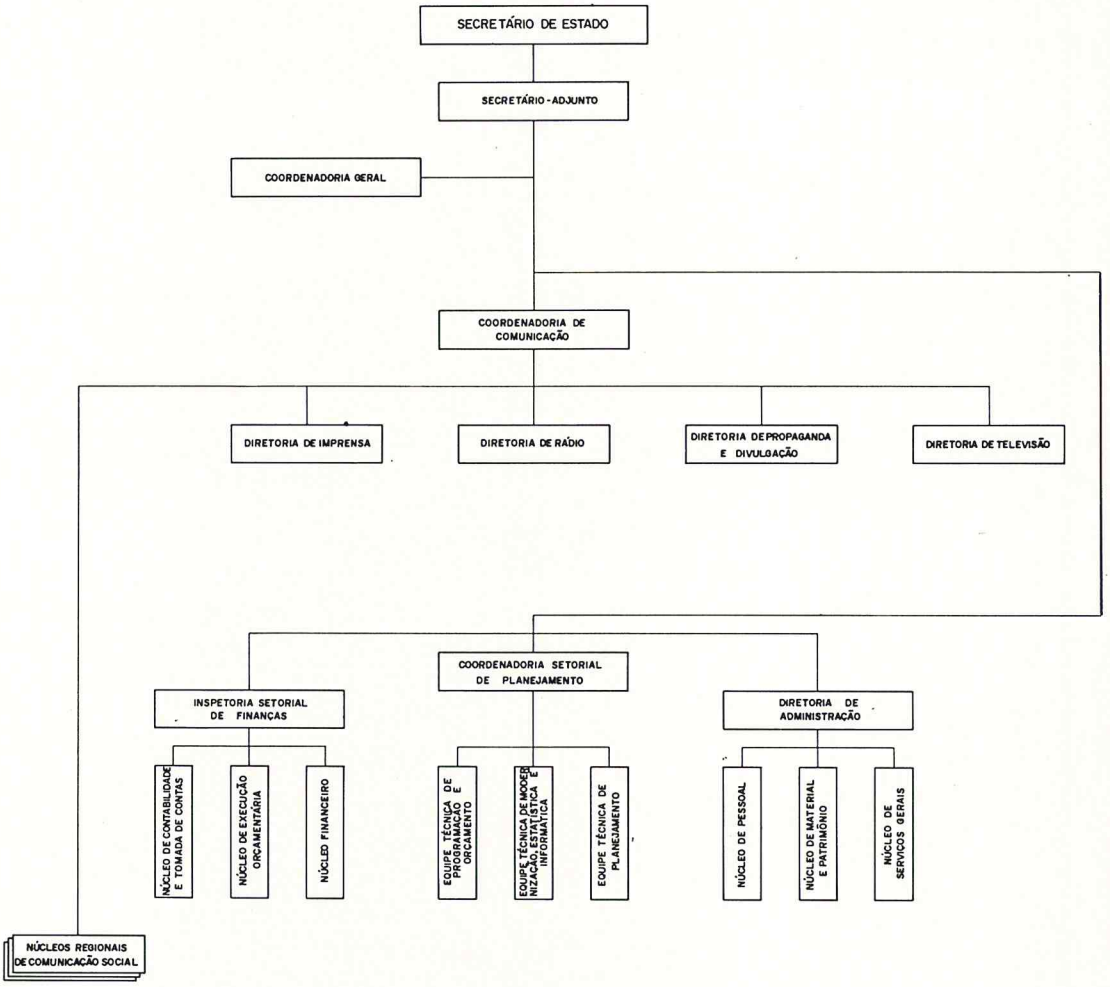

LEGISLAÇÃO BÁSICA:

. Lei nº 702, de 12 de março de 1987 - Altera a Estrutura Básica da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.

. Decreto nº 4.044, de 30 de março de 1987 - Estabelece a Competência e aprova a Estrutura Básica da Secretaria de Comunicação Social e dá outras providências.

. Resolução/SECOM nº 003, de 15 de maio de 1987 - Aprova o Regimento e estabelece o Desdobramento Operacional da Secretaria de Comunicação Social e dá outras providências.

. Decreto nº 4.171, de 24 de junho de 1987 - Dá nova redação ao inciso II, do artigo 4º, do Decreto nº 4.044, de 30 de março de 1987.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

. Estabelecer programas anuais e plurianuais nas áreas da imprensa, relações públicas e promoção de campanhas de interesse público, assim como a orientação geral sobre o Sistema Estadual de Comunicação Social;

. manter intercâmbio com órgão Federais, Estaduais, Municipais e entidades particulares em relação ao desempenho das atividades de comunicação social;

. articular-se com toda a Administração Pública Estadual do Poder Executivo, na divulgação de informações de interesse comum;

. definir mecanismos técnicos e administrativos necessários às atividades de comunicação social.

OBJETIVOS:

Divulgar as ações governamentais em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, como forma de aproximação comunidade/Governo.

DIRETRIZES:

. Viabilização dos meios necessários para a otimização do Sistema Estadual de Comunicação Social.

. Manutenção de intercâmbio com órgãos estaduais, federais e municipais, para divulgação de interesse comum.

. Padronização e adequação dos vários meios de comunicação em utilização no Estado.

RESUMO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS

RECURSOS DO TESOURO

SUBPROGRAMA	VALOR (Cz$ 1.000,00)	COMPOSIÇÃO (%)
Administração Geral	1.228.100	100,00
TOTAL	1.228.100	100,00

1100 - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - SECOM

PROGRAMA DE TRABALHO

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS ORDINARIOS PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	COMUNICACOES			1.228.100
	ADMINISTRACAO			1.228.100
	ADMINISTRACAO GERAL			1.228.100
1100.05070212.029	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SECOM		1.228.100	
	TOTAL		1.228.100	1.228.100

1100 - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - SECOM

PROGRAMA DE TRABALHO

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS ORDINARIOS CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	COMUNICACOES			1.228.100
	ADMINISTRACAO			1.228.100
	ADMINISTRACAO GERAL			1.228.100
1100.05070212.029	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SECOM	1.226.100	2.000	
	TOTAL	1.226.100	2.000	1.228.100

1100 - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - SECOM

1101 - SECOM - GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS ORDINARIOS PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	COMUNICACOES			1.228.100
	ADMINISTRACAO			1.228.100
	ADMINISTRACAO GERAL			1.228.100
1101.05070212.029	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SECOM OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DE CARATER ADMINISTRATIVO PARA A REALIZACAO DE PROGRAMAS DE DIVULGACAO OFICIAL E CAMPANHAS DE INTERESSE PUBLICO		1.228.100	
	TOTAL		1.228.100	1.228.100

MEIOS

Para o cumprimento da programação apresentada anteriormente, o Órgão utilizará instrumentos específicos dos quais são apresentados, a seguir, os meios financeiros consolidados por: natureza da despesa, projeto/atividade e fonte de recursos.

1100 - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - SECOM

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR SUA NATUREZA

CZ$ 1000

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBELEM.ITEM	ELEMENTO	CATEG.ECONOM
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.226.100
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.222.000
3.1.1.0	PESSOAL		242.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	226.000		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	16.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		230.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		749.999	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	49.999		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	700.000		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		1	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			4.100
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		4.100	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	4.100		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			2.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			2.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		1	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.997	
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		1	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		1	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		

PESSOAL E ENCAR.SOCIAL	OUTRAS DESP.CORREN.	TOTAL DAS DESP.CORREN.	INVESTI-MENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAI DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP.CAPITAL	TOTAL GERAL
246.100	980.000	1.226.100	2.000			2.000	1.228.100

1100 - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - SECOM

1101 - SECOM - GABINETE DO SECRETARIO

NATUREZA DA DESPESA

CZ$ 1000

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBELEM.ITEM	ELEMENTO	CATEG.ECONOM
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.226.100
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.222.000
3.1.1.0	PESSOAL		242.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	226.000		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	16.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		230.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		749.999	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	49.999		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	700.000		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		1	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			4.100
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		4.100	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	4.100		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			2.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			2.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		1	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.997	
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		1	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		1	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		

PESSOAL E ENCAR.SOCIAL	OUTRAS DESP.CORREN.	TOTAL DAS DESP.CORREN.	INVESTI-MENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAI DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP.CAPITAL	TOTAL GERAL
246.100	980.000	1.226.100	2.000			2.000	1.228.100

1100 - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - SECOM

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORCAMENTARIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO CORRENTES	RECURSOS DO TESOURO CAPITAL	TOTAL
1101	SECOM - GABINETE DO SECRETARIO		1.226.100	2.000	1.228.100
	TOTAL		1.226.100	2.000	1.228.100

1100 - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - SECOM

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS CONSOLIDANDO POR CATEGORIAS ECONOMICAS

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO CORRENTES	RECURSOS DO TESOURO CAPITAL	TOTAL
00	RECURSOS ORDINARIOS		1.226.100	2.000	1.228.100
	TOTAL		1.226.100	2.000	1.228.100

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES

RECURSOS DO TESOURO

Cz$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE \ USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	**TOTAL**
- Manutenção e Operacionalização da SECOM	246.100	980.000	-	2.000	-	1.228.100
TOTAL	246.100	980.000	-	2.000	-	1.228.100

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES

RECURSOS DO TESOURO

Cz$ 1.000

FONTES \ USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL
- Recursos Ordinários	246.100	980.000	-	2.000	-	1.228.100
TOTAL	246.100	980.000	-	2.000	-	1.228.100

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
E COMUNITÁRIA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA

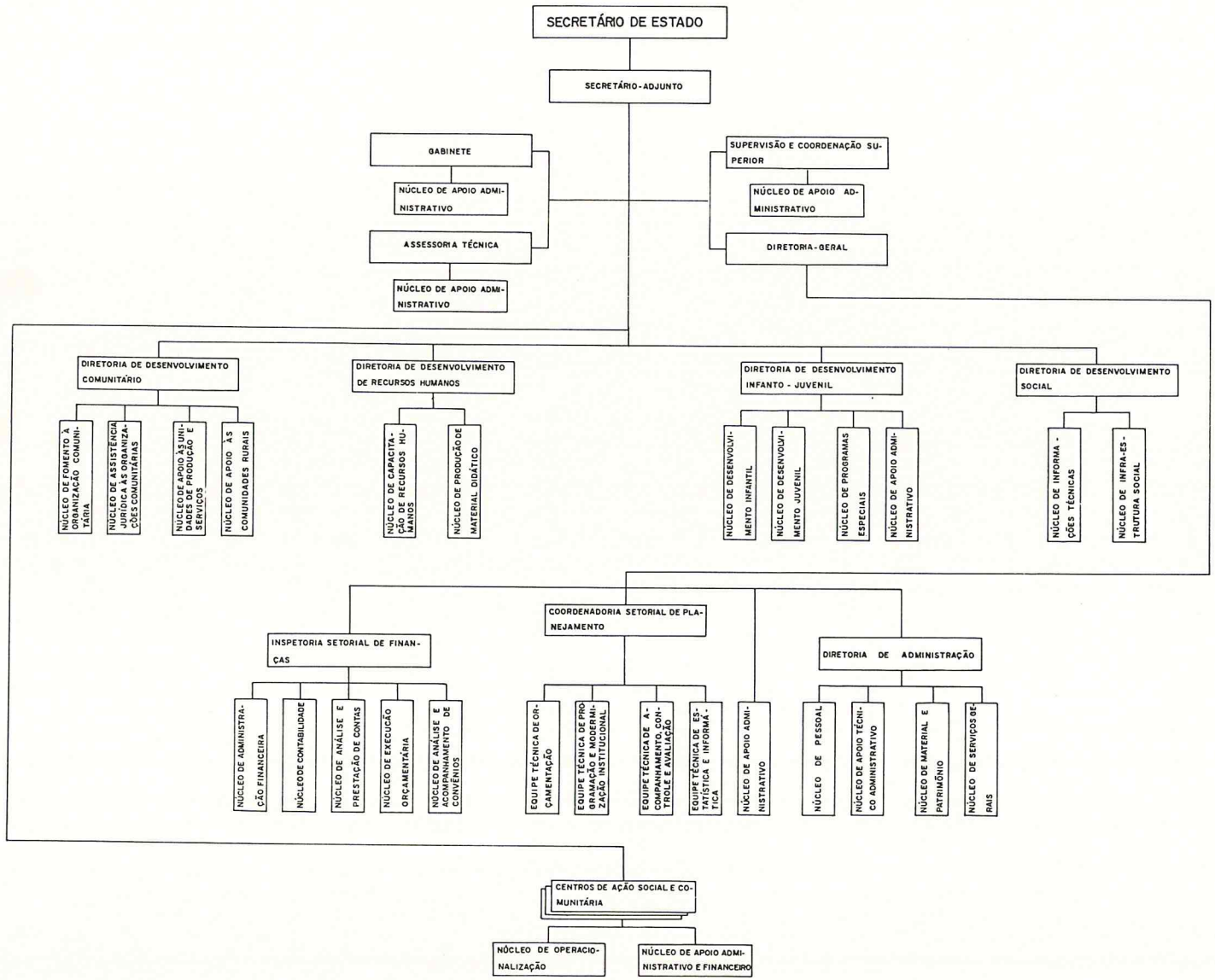

LEGISLAÇÃO BÁSICA:

. Lei nº 702, de 12 de março de 1987 - Altera a Estrutura Básica da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.

. Decreto nº 4.040, de 23 de março de 1987 - Estabelece a Competência e aprova a Estrutura Básica da Secretaria de Ação Social e Comunitária e dá outras providências.

. Resolução SASC-MS nº 001, de 16 de julho de 1987 - Aprova o Regimento e Estabelece o Desdobramento Operacional da Secretaria de Ação Social e Comunitária (SASC) e dá outras providências.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

. Estabelecer a política de desenvolvimento social, segundo as diretrizes do Governo Estadual;

. planejar, coordenar, executar e supervisionar as programações setoriais;

. promover estudos, pesquisas e experimentações necessários ao diagnóstico e tratamento dos problemas sociais;

. promover, elaborar e controlar a execução de programas, projetos e atividades destinados à viabilizar a organização e o desenvolvimento das comunidades, em especial as carentes;

. desenvolver outras atividades voltadas à área social e comunitária.

OBJETIVOS:

Criar condições favoráveis para que a população alvo, prioritariamente carente e/ou de baixa renda, alcance a melhoria de seu padrão de vida.

DIRETRIZES:

. Respeito à inciativa e à autonomia das comunidades e de suas organizações.

. Promoção da integração Governo/Comunidade.

. Desenvolviemnto de ações de caráter preventivo como forma de valorização e preservação da família.

RESUMO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS

RECURSOS DO TESOURO

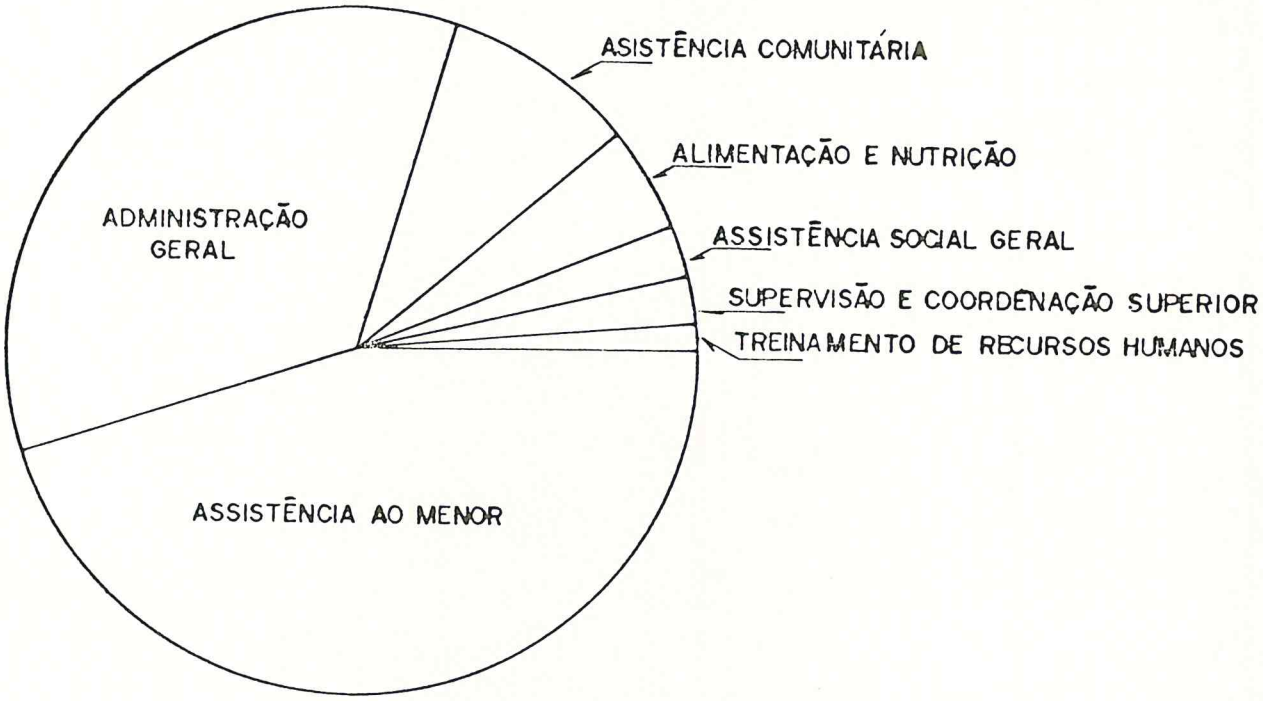

SUBPROGRAMA	VALOR (Cz$ 1.000,00)	COMPOSIÇÃO (%)
Supervisão e Coordenação Superior	35.581	2,24
Administração Geral	550.026	34,65
Treinamento de Recursos Humanos	18.300	1,16
Alimentação e Nutrição	77.700	4,89
Assistência ao Menor	716.470	45,14
Assistência Social Geral	41.000	2,58
Assistência Comunitária	148.200	9,34
TOTAL	1.587.277	100,00

1300 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E COMUNITARIA - SASC

PROGRAMA DE TRABALHO

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS ORDINARIOS E VINCULADOS PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			1.587.277
	ADMINISTRACAO			568.326
	ADMINISTRACAO GERAL			550.026
1300.15070212.033	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SASC		550.026	
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			18.300
1300.15072171.026	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	18.300		
	ASSISTENCIA			1.018.951
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR			35.581
1300.15810202.037	SUPERVISAO DAS ACOES COMUNITARIAS		35.581	
	ALIMENTACAO E NUTRICAO			77.700
1300.15814272.034	IMPLEMENTACAO DAS UNIDADES PROCESSADORAS DE ALIMENTOS A BASE DE SOJA		77.700	
	ASSISTENCIA AO MENOR			716.470
1300.15814832.035	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO MENOR		716.470	
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			41.000
1300.15814862.038	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES SOCIAIS		41.000	
	ASSISTENCIA COMUNITARIA			148.200
1300.15814872.036	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES COMUNITARIAS		148.200	
	TOTAL	18.300	1.568.977	1.587.277

1300 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E COMUNITARIA - SASC

PROGRAMA DE TRABALHO

CZ$ 1000

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS ORDINARIOS E VINCULADOS CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			1.587.277
	ADMINISTRACAO			568.326
	ADMINISTRACAO GERAL			550.026
1300.15070212.033	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SASC	548.526	1.500	
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			18.300
1300.15072171.026	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	15.250	3.050	
	ASSISTENCIA			1.018.951
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR			35.581
1300.15810202.037	SUPERVISAO DAS ACOES COMUNITARIAS	35.081	500	
	ALIMENTACAO E NUTRICAO			77.700
1300.15814272.034	IMPLEMENTACAO DAS UNIDADES PROCESSADORAS DE ALIMENTOS A BASE DE SOJA	53.100	24.600	
	ASSISTENCIA AO MENOR			716.470
1300.15814832.035	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO MENOR	446.370	270.100	
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			41.000
1300.15814862.038	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES SOCIAIS	25.400	15.600	
	ASSISTENCIA COMUNITARIA			148.200
1300.15814872.036	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES COMUNITARIAS	79.000	69.200	
	TOTAL	1.202.727	384.550	1.587.277

1300 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E COMUNITARIA - SASC — CZ$ 1000

PROGRAMA DE TRABALHO

1301 - SASC - GABINETE DO SECRETARIO — RECURSOS ORDINARIOS E VINCULADOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			1.587.277
	ADMINISTRACAO			568.326
	ADMINISTRACAO GERAL			550.026
1301.15070212.033	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SASC OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DE CARATER ADMINISTRATIVO E OUTROS PROCEDIMENTOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO SOCIAL E COMUNITARIO		550.026	
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			18.300
1301.15072171.026	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS REALIZACAO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO DE FUNCIONARIOS, CURSOS PROFISSIONALIZANTES E OU SEMI-PROFISSIONALIZANTES, PALESTRAS EDUCATIVAS E ORIENTACAO A COMUNIDADE CARENTE, BEM COMO A AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE AUDITORIO	18.300		
	ASSISTENCIA			1.018.951
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR			35.581
1301.15810202.037	SUPERVISAO DAS ACOES COMUNITARIAS SUPERVISAO, ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DAS EXECUCOES DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SASC EM TODO O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PROMOVENDO A INTEGRACAO DOS ORGAOS EXECUTORES E AINDA A PARTICIPACAO DAS COMUNIDADES NOS PROJETOS E ATIVIDADES DA AREA DE ACAO SOCIAL E COMUNITARIA		35.581	
	ALIMENTACAO E NUTRICAO			77.700
1301.15814272.034	IMPLEMENTACAO DAS UNIDADES PROCESSADORAS DE ALIMENTOS A BASE DE SOJA PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE 62000 LITROS DE LEITE DE SOJA, POR MES, A 30 COMUNIDADES CARENTES, REALIZACAO DE 40 CURSOS DE ARTE CULINARIA E IMPLEMENTACAO DE PADARIA A BASE DE SOJA, INCLUINDO A PROFISSIONALIZACAO DE 40 MENORES		77.700	
	ASSISTENCIA AO MENOR			716.470
1301.15814832.035	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO MENOR ATENDIMENTO A 9515 MENORES EM SITUACAO DE RISCO, 3030 EM SITUACAO IRREGULAR SOB TUTELA DO PODER JUDICIARIO, 550 ABANDONADOS, 2400 EM REGIME DE CRECHE, BEM COMO MELHORIA DE ESPACO FISICO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES, ALEM DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISAO A 80 INSTITUICOES DE MENORES		716.470	
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			41.000
1301.15814862.038	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES SOCIAIS IMPLEMENTACAO DE ACOES DE COOPERACAO MUTUA, VISANDO A COMPLEMENTACAO DE BENEFICIOS SOCIAIS E A RECUPERACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS, APOIO A MUTIROES COMUNITARIOS, DINAMIZACAO DOS PROGRAMAS ESPECIFICOS NOS CENTROS DE ACAO SOCIAL E COMUNITARIO		41.000	
	ASSISTENCIA COMUNITARIA			148.200
1301.15814872.036	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES COMUNITARIAS FOMENTO E APOIO A ORGANIZACAO E AO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO NO ESTADO, ATENDENDO CERCA DE 20 ORGANIZACOES COMUNITARIAS URBANAS E RURAIS, ALEM DA IMPLEMENTACAO DE 05 UNIDADES DE PRODUCAO DE SERVICOS		148.200	
	TOTAL	18.300	1.568.977	1.587.277

M E I O S

Para o cumprimento da programação apresentada anteriormente, o Órgão utilizará instrumentos específicos dos quais são apresentados, a seguir, os meios financeiros consolidados por: natureza da despesa, projeto/atividade e fonte de recursos.

1300 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E COMUNITARIA - SASC — CZ$ 1000

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR SUA NATUREZA

CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBELEM.ITEM	ELEMENTO (RECURSOS DO TESOURO)	CATEG.ECONOM
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.202.727
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.056.726
3.1.1.0	PESSOAL		412.400	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	396.700		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	15.700		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		396.530	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		247.795	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	81.600		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	166.195		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		1	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			146.001
3.2.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		90.601	
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	90.601		
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		52.200	
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	52.200		
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		3.200	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	3.200		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			384.550
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			147.449
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		1	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.000	
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		90.448	
4.3.0.0	TRANSFERENCIA DE CAPITAL			237.101
4.3.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		84.001	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	84.001		
4.3.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		153.100	
4.3.3.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	153.100		

PESSOAL E ENCAR.SOCIAL	OUTRAS DESP.CORREN.	TOTAL DAS DESP.CORREN.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAI DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP.CAPITAL	TOTAL GERAL
415.600	787.127	1.202.727	147.449		237.101	384.550	1.587.277

1300 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E COMUNITARIA - SASC — CZ$ 1000

NATUREZA DA DESPESA

1301 - SASC - GABINETE DO SECRETARIO

CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBELEM.ITEM	ELEMENTO (RECURSOS DO TESOURO)	CATEG.ECONOM
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.202.727
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.056.726
3.1.1.0	PESSOAL		412.400	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	396.700		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	15.700		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		396.530	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		247.795	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	81.600		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	166.195		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		1	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			146.001
3.2.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		90.601	
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	90.601		
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		52.200	
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	52.200		
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		3.200	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	3.200		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			384.550
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			147.449
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		1	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.000	
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		90.448	
4.3.0.0	TRANSFERENCIA DE CAPITAL			237.101
4.3.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		84.001	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	84.001		
4.3.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		153.100	
4.3.3.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	153.100		

PESSOAL E ENCAR.SOCIAL	OUTRAS DESP.CORREN.	TOTAL DAS DESP.CORREN.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAI DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP.CAPITAL	TOTAL GERAL
415.600	787.127	1.202.727	147.449		237.101	384.550	1.587.277

1300 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E COMUNITARIA - SASC

CZ$ 1000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORCAMENTARIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
1301	SASC - GABINETE DO SECRETARIO		1.202.727	384.550	1.587.277
	TOTAL		1.202.727	384.550	1.587.277

1300 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E COMUNITARIA - SASC

CZ$ 1000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS CONSOLIDANDO POR CATEGORIAS ECONOMICAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
00	RECURSOS ORDINARIOS		593.627	2.000	595.627
12	CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS		609.100	382.550	991.650
	TOTAL		1.202.727	384.550	1.587.277

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES

RECURSOS DO TESOURO

Cz$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE \ USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL
- Manutenção e Operacionalização da SASC	414.125	134.400	2	1.499	-	550.026
- Capacitação de Recursos Humanos	125	15.125	-	3.050	-	18.300
- Desenvolvimento das Ações Sociais	250	19.650	9.500	11.600	-	41.000
- Programa de Assistência ao Menor	250	376.120	140.000	200.100	-	716.470
- Desenvolvimento das Ações Comunitárias	250	68.650	20.100	59.200	-	148.200
- Supervisão das Ações Comunitárias	400	34.681	-	500	-	35.581
- Implementação das Unidades Processadoras de Alimento a Base da Soja	200	47.900	5.000	24.600	-	77.700
TOTAL	415.600	696.526	174.602	300.549	-	1.587.277